

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Ao Exmo. Sr.

Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal
Município de Afonso Cunha/MA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública Municipal tem como dever constitucional a observância rigorosa dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à realização de licitações e à gestão dos contratos administrativos, atividades essenciais para a correta aplicação dos recursos públicos e para a execução das políticas públicas locais.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o sistema de contratações públicas passou por profunda reformulação, impondo novos procedimentos, institutos jurídicos, deveres de planejamento, gestão de riscos, controle e responsabilização, o que elevou significativamente o grau de complexidade técnica e jurídica das atividades relacionadas às licitações e aos contratos administrativos.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria de processos licitatórios e atuação em defesas administrativas e judiciais, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, pelos fundamentos a seguir expostos.

a) **Complexidade normativa e necessidade de especialização técnica e jurídica**

A Nova Lei de Licitações introduziu inovações relevantes, tais como a obrigatoriedade de planejamento prévio robusto, a formalização de Estudos Técnicos Preliminares, a matriz de riscos, novos critérios de julgamento, novos regimes de contratação, além do fortalecimento do papel dos órgãos de controle e do controle interno.

A correta interpretação e aplicação desse arcabouço normativo exigem conhecimento técnico e jurídico especializado, não se tratando de atividade meramente operacional ou rotineira. A contratação de consultoria especializada permite à Administração Municipal atuar em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de nulidade dos procedimentos e assegurando decisões administrativas tecnicamente fundamentadas.

b) Prevenção de riscos, responsabilizações e contenciosos administrativos e judiciais

Falhas na condução de licitações e na gestão contratual podem resultar em prejuízos financeiros, paralisação de políticas públicas, além da responsabilização pessoal de gestores e servidores, inclusive perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário.

A consultoria técnica e jurídica especializada atua de forma preventiva, identificando riscos, orientando decisões e promovendo a adequação dos procedimentos às exigências legais e jurisprudenciais, contribuindo para a mitigação de passivos administrativos, financeiros e judiciais do Município.

c) Apoio técnico e jurídico em procedimentos licitatórios complexos

Determinados objetos licitatórios demandam análise técnica aprofundada, como contratações estratégicas, serviços continuados, obras, concessões, parcerias público-privadas (PPPs) ou contratações de maior vulto econômico.

Nessas hipóteses, a atuação de consultoria especializada é fundamental para assegurar:

- Elaboração de editais e contratos juridicamente seguros;
- Adequação das exigências técnicas e de habilitação;
- Observância da competitividade e da vantajosidade;
- Redução de impugnações, recursos e questionamentos externos.

d) Auditoria técnica e jurídica dos processos licitatórios dos últimos cinco anos

A contratação também se justifica pela necessidade de realização de auditoria técnica e jurídica nos processos licitatórios e contratações administrativas dos últimos cinco exercícios, com o objetivo de:

- Identificar não conformidades, fragilidades procedimentais e riscos jurídicos;
- Avaliar a aderência dos procedimentos à legislação e às orientações do TCE/MA;
- Subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas;
- Fortalecer o sistema de controle interno e a governança pública municipal.

A auditoria possui caráter preventivo e saneador, permitindo que a Administração antecipe riscos de apontamentos e responsabilizações futuras, especialmente em fiscalizações e tomadas de contas.

e) Atuação em defesas administrativas e judiciais, com ênfase no TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão possui procedimentos próprios, entendimentos consolidados e jurisprudência específica, cuja adequada observância exige experiência técnica e conhecimento especializado.

A consultoria técnica e jurídica prestará apoio na:

- Elaboração de defesas e manifestações técnicas;
- Respostas a diligências, inspeções e fiscalizações;
- Atuação em processos de tomada de contas, representações e denúncias;
- Subsídio técnico para defesas judiciais relacionadas a licitações e contratos.

f) Celeridade, eficiência e qualidade dos procedimentos administrativos

A atuação de consultores especializados assegura maior agilidade, qualidade técnica e segurança jurídica na análise de documentos, na condução dos procedimentos licitatórios e na gestão contratual, evitando retrabalho, atrasos e falhas que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria de processos licitatórios e atuação em defesas administrativas e judiciais, revela-se necessária, adequada e estratégica, constituindo medida essencial para:

- Garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas;
- Proteger o interesse público e o erário;
- Reduzir riscos de responsabilização dos gestores;
- Assegurar a continuidade e regularidade das políticas públicas municipais.

Trata-se, portanto, de investimento institucional que fortalece a governança pública e promove uma gestão mais segura, eficiente e alinhada às exigências legais vigentes.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto da contratação possuem caráter continuado, especializado e estratégico, exigindo notória especialização técnica e jurídica, com atuação integrada nas áreas de:

- Planejamento das contratações públicas;
- Execução e acompanhamento de procedimentos licitatórios;
- Auditoria técnica e jurídica de processos pretéritos;
- Atuação preventiva e contenciosa junto aos órgãos de controle.

a) Especificação dos serviços a serem prestados:

2.1. Consultoria Técnica e Jurídica em Planejamento das Contratações

Prestação de consultoria especializada na fase interna das licitações, compreendendo:

2.1.1. Apoio técnico e jurídico na elaboração e revisão de:

- Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Termos de Referência e Projetos Básicos;
- Matriz de Riscos;
- Estimativas de preços e justificativas de vantajosidade;
- Minutas de editais, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos.

2.1.2. Análise de conformidade dos instrumentos de planejamento com:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normativos do TCE/MA;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Boas práticas de governança e controle interno.

2.2. Consultoria Técnica e Jurídica na Condução dos Procedimentos Licitatórios

Apoio técnico-jurídico durante a fase externa das licitações, abrangendo:

2.2.1. Orientação contínua à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro quanto:

- Condução das sessões públicas;
- Análise de propostas e documentos de habilitação;
- Julgamento de recursos administrativos;
- Aplicação de diligências e saneamento de falhas formais.

2.2.2. Elaboração de:

- Pareceres técnicos e jurídicos;
- Notas técnicas e despachos decisórios;
- Minutas de decisões administrativas fundamentadas.

2.2.3. Apoio na gestão de riscos e prevenção de nulidades procedimentais.

2.3. Consultoria Técnica e Jurídica em Contratos Administrativos

Prestação de consultoria na fase contratual, compreendendo:

2.3.1. Orientação sobre:

- Formalização e gestão dos contratos;
- Fiscalização contratual;

- Alterações contratuais e termos aditivos;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de sanções administrativas;
- Encerramento e recebimento definitivo dos contratos.

2.3.2. Emissão de pareceres técnicos e jurídicos sobre situações complexas envolvendo execução contratual.

2.4. Auditoria Técnica e Jurídica dos Processos Licitatórios dos Últimos Cinco Anos

Realização de auditoria especializada, com foco preventivo e corretivo, nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município nos últimos cinco exercícios, abrangendo:

2.4.1. Análise documental e jurídica de:

- Editais;
- Atas;
- Contratos e aditivos;
- Pareceres;
- Processos de dispensa e inexigibilidade.

2.4.2. Identificação de:

- Não conformidades legais;
- Fragilidades procedimentais;
- Riscos de responsabilização perante órgãos de controle.

2.4.3. Elaboração de:

- Relatórios técnicos de auditoria;
- Diagnóstico de riscos;
- Recomendações corretivas e preventivas.

2.5. Atuação em Defesas Administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA

Prestação de serviços técnicos e jurídicos voltados à defesa institucional do Município, abrangendo:

2.5.1. Elaboração de:

- Defesas e manifestações técnicas;
- Justificativas e esclarecimentos;
- Recursos administrativos;
- Pedidos de reconsideração e revisões.

2.5.2. Atuação em processos de:

- Tomada de Contas;
- Fiscalizações;
- Inspeções;
- Representações;
- Denúncias.

2.5.3. Acompanhamento processual até o julgamento final.

2.6. Atuação em Defesas Judiciais Relacionadas a Licitações e Contratos

Prestação de apoio técnico-jurídico em demandas judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, incluindo:

- Subsídio técnico para elaboração de peças processuais;
- Análise de riscos jurídicos;
- Elaboração de pareceres e notas técnicas para instrução da defesa judicial.

3. PERIODO DA CONTRATAÇÃO

- a) 12 (doze) meses;

4. RECOMENDAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, conforme dispõe o inciso III do referido dispositivo legal.

No caso em análise, a contratação pretendida enquadra-se especificamente nas hipóteses previstas no:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Tais dispositivos autorizam a contratação direta quando demonstrados, de forma cumulativa:

1. a natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços;
2. a singularidade do objeto;
3. a notória especialização do contratado;
4. a inviabilidade de competição.

4.1. Da Singularidade do Serviço

Os serviços demandados pela Prefeitura Municipal possuem natureza técnica complexa, estratégica e personalizada, envolvendo:

- consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos;
- atuação desde a fase de planejamento das contratações até a execução contratual;
- auditoria técnica e jurídica de processos licitatórios pretéritos;
- elaboração de manifestações, defesas e acompanhamentos em processos administrativos e judiciais, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

A singularidade do objeto não decorre da exclusividade absoluta do serviço no mercado, mas sim da necessidade de atuação especializada, integrada e continuada, com elevado grau de discricionariedade técnica, análise casuística, interpretação normativa qualificada e aplicação de soluções jurídicas personalizadas, incompatíveis com a padronização típica de certames licitatórios.

Nesse contexto, a competição torna-se inviável, pois não é possível definir critérios objetivos suficientes para comparação entre propostas, sobretudo quando o resultado esperado depende diretamente da experiência, da metodologia e da capacidade técnica do prestador.

4.2. Da Natureza Técnica e Predominantemente Intelectual dos Serviços

Os serviços objeto da contratação enquadram-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos exatos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que exigem:

- conhecimento jurídico aprofundado em licitações e contratos administrativos;
- domínio da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021;
- experiência prática na atuação perante Tribunais de Contas;
- capacidade técnica para auditoria jurídica de processos administrativos complexos;
- elaboração de peças técnicas e defesas administrativas e judiciais.

Tais atividades não se confundem com serviços comuns ou rotineiros, exigindo atuação profissional especializada, com forte carga intelectual e responsabilidade técnica.

4.3. Da Notória Especialização do Escritório Contratado

A empresa **MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.752.833/0001-00, detém notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, devidamente comprovada por:

- histórico de atuação em consultoria técnica e jurídica para entes públicos;

- experiência consolidada em auditorias de processos licitatórios;
- atuação especializada em defesas administrativas e judiciais, inclusive perante Tribunais de Contas;
- contratos anteriormente firmados com a Administração Pública, devidamente anexados aos autos.

A notória especialização decorre da reputação profissional, da experiência acumulada e da qualificação técnica do escritório, evidenciando que sua atuação é diferenciada e adequada às demandas específicas da Administração Municipal, não podendo ser substituída por outro prestador sem prejuízo à qualidade, à segurança jurídica e aos resultados esperados.

4.4. Da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre diretamente da natureza singular e intelectual do objeto, bem como da necessidade de relação de confiança técnica, interação contínua e atuação estratégica junto aos órgãos de controle e ao Poder Judiciário.

A seleção por licitação, nesses casos, não asseguraria a escolha da proposta mais vantajosa, pois não há como mensurar objetivamente critérios como experiência prática, capacidade interpretativa, estratégia jurídica e domínio dos entendimentos do TCE/MA, elementos essenciais para a adequada prestação dos serviços.

4.5. Do Amparo Legal e da Conformidade com os Princípios Administrativos

A contratação por inexigibilidade, nos moldes propostos, encontra pleno respaldo legal e atende aos princípios da:

- legalidade, ao observar estritamente o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- eficiência, ao permitir a escolha direta de profissional altamente qualificado;
- economicidade, ao prevenir falhas, nulidades, litígios e responsabilizações futuras;
- segurança jurídica, ao assegurar atuação técnica especializada.

DA EMPRESA A SER CONSULTADA:

Com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 26.752.833/0001-00

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Trata-se de escritório especializado na prestação de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, auditoria de processos licitatórios e patrocínio de defesas administrativas e judiciais, possuindo expertise comprovada e adequada às necessidades da Administração Municipal, conforme documentação acostada aos autos.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, em razão:

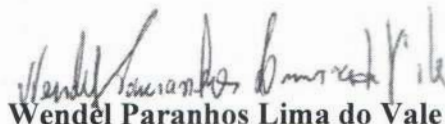
- da singularidade do objeto;
- da natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços;
- da notória especialização do escritório contratado;
- da inviabilidade de competição.

Assim, recomenda-se a contratação direta da empresa **MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por inexigibilidade de licitação, como medida legal, necessária e adequada à proteção do interesse público, ao fortalecimento da governança administrativa e à segurança jurídica da gestão municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Afonso Cunha/MA, 05 de janeiro de 2026.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1.00010



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO E FINANÇAS, O SR.
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Secretário, para exercer a função:
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E
FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES
ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Tesouraria, na função de Tesoureiro da
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o
Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**,
de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, para exercer a função: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, a Sr.ª. RAIMUNDO ALVES DE BRITO, de CPF nº 774.889.703-49.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº **005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a

000010
B



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as

operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2025

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00012

B

ANEXAR

CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01001/2025

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – LEI 14.233/2021

	<p>PROCESSO DE ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025</p>
	<p>OBJETO CONTRATUAL Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA.</p>
	<p>VALOR CONTRATUAL R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)</p>
	<p>VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 10 de janeiro de 2025 FINAL: 10 de janeiro de 2027</p>
	<p>DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coroatá-MA - CNPJ nº 05.646.054/0001-42 - Rua Senador Leite, s/n - Centro - Coroatá-MA, - CEP - 65.415-000. Nome Resp. Contratante: Alexandre Cesar Trovão, CPF nº 063.898.563-34</p>
	<p>DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: MAILSON NEVES SILVA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - Rua dos Guriatans, nº 02, Quadra-05, Bairro Jardim Renascença, - CEP 65.075-460 - São Luis-MA. Nome Resp. Contratado: Mailson Neves Silva, CPF nº 002.696.833-10</p>
	<p>FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato: Hildebrando Chaves da Silva.</p>

Rua Senador Leite, s/nº - Centro CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão
E-mail: camaracoroata@gmail.com / www.cmcoroata.ma.gov.br

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Data: *[Handwritten]*
Rubrica: *[Handwritten]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

PREÂMBULO

Aos dez dias do mês de janeiro a Razão Social Contratante Câmara Municipal de Coroatá – UF-MA, inscrita no CNPJ nº 05.646.054/0001-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa, para atender as demandas das Câmara Municipal de Coroatá-MA.

1.2 - De acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 93, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ **192.000,00 (Cento e Noventa e Dos Mil Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de Assessoria Jurídica, Administrativa e Legislativa.	Serv.	12	16.000,000	192.000,00
TOTAL ESTIMATIVO R\$ 192.000,00					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Handwritten Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

Processo	269
Série	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 - A Proposta do Contratado;

2.4.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10 de janeiro de 2025 e encerramento em 10 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e natureza dos serviços contratado requer continuidade portanto caracterizado de serviços contínuos, poderá ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Fiscal do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Fatura	258
Valor	
Rubrica	

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
 (art. 92, IV, VII e XVIII).

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Transferência Bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicada pelo contratado.

5.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 – O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta clausula.

4.13.1 – Banco nº 237

4.13.2 – Agencia nº 2617

4.13.3 – Conta Corrente nº 53.769-1

4.13.4 – Nome Favorecido: M. N. SILVA-SOC. INVIDUAL DE ADVOCACIA.

4.13.5 – CNPJ do Favorecido: 26.752.833/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



000018

h

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V).

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

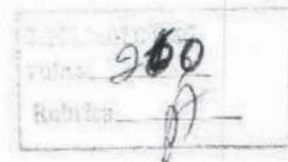
6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

000020

7

Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coroatá/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.01	Câmara Municipal de Coroatá
01.031	Ações Legislativas
01.031.0000	Desenvolv. Manut. Modernização da Ação Legislativa
01.031.0000.2001.0000	Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

8.2 – A dotação relativa aos exercicios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Protocolo	162
Assinatura	[assinatura]
Rubrica	[assinatura]



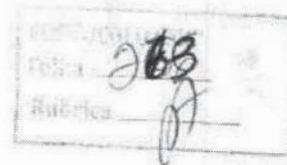
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

- 9.3** - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6** - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1** - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9** - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo	
Folha	965
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

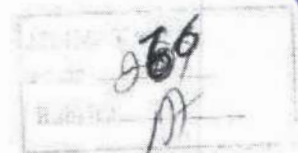
11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01001/2025

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – LEI 14.233/2021

	<p>PROCESSO DE ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025</p>
	<p>OBJETO CONTRATUAL Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA.</p>
	<p>VALOR CONTRATUAL R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)</p>
	<p>VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 10 de janeiro de 2025 FINAL: 10 de janeiro de 2027</p>
	<p>DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coroatá-MA - CNPJ nº 05.646.054/0001-42 - Rua Senador Leite, s/n - Centro - Coroatá-MA, - CEP - 65.415-000. Nome Resp. Contratante: Alexandre Cesar Trovão, CPF nº 063.898.563-34</p>
	<p>DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: MAILSON NEVES SILVA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - Rua dos Guriatans, nº 02, Quadra-05, Bairro Jardim Renascença, - CEP 65.075-460 - São Luis-MA. Nome Resp. Contratado: Mailson Neves Silva, CPF nº 002.696.833-10</p>
	<p>FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato: Hildebrando Chaves da Silva.</p>

Rua Senador Leite, s/nº - Centro CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão
 E-mail: camaracoroata@gmail.com / www.cmcoroata.ma.gov.br

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Data: *[Handwritten]*
Rubrica: *[Handwritten]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

PREÂMBULO

Aos dez dias do mês de janeiro a Razão Social Contratante Câmara Municipal de Coroatá – UF-MA, inscrita no CNPJ nº 05.646.054/0001-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa, para atender as demandas das Câmara Municipal de Coroatá-MA.

1.2 - De acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 93, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ **192.000,00 (Cento e Noventa e Dos Mil Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de Assessoria Jurídica, Administrativa e Legislativa.	Serv.	12	16.000,000	192.000,00
TOTAL ESTIMATIVO R\$ 192.000,00					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Handwritten Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

Processo	269
Série	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 - A Proposta do Contratado;

2.4.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10 de janeiro de 2025 e encerramento em 10 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e natureza dos serviços contratado requer continuidade portanto caracterizado de serviços contínuos, poderá ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Fiscal do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Fatura	258
Valor	
Rubrica	

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
 (art. 92, IV, VII e XVIII).

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Transferência Bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicada pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 - O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta clausula.

4.13.1 - Banco nº 237

4.13.2 - Agencia nº 2617

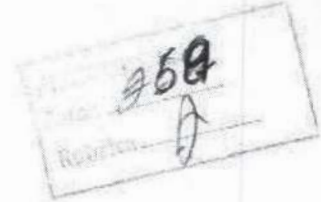
4.13.3 - Conta Corrente nº 53.769-1

4.13.4 - Nome Favorecido: M. N. SILVA-SOC. INVIDUAL DE ADVOCACIA.

4.13.5 - CNPJ do Favorecido: 26.752.833/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



000018

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V).

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Nome	960
Assinatura	[Assinatura]

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

000020

7

Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coroatá/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.01	Câmara Municipal de Coroatá
01.031	Ações Legislativas
01.031.0000	Desenvolv. Manut. Modernização da Ação Legislativa
01.031.0000.2001.0000	Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

8.2 – A dotação relativa aos exercicios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Protocolo	162
Assinatura	[assinatura]
Rubrica	[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

- 9.3** - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6** - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1** - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9** - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PRESTADOR	
Folha	965
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

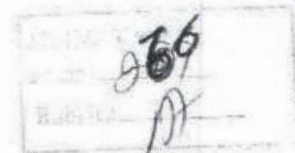
11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

000026

204
A



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

000027

2008
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

00008

169
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

b) - Multa de:

I) - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a) - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Processo	
Folha	280
rubrica	A

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

000030
4



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

PROPOSTA	284
FOLHA	
RUBRICA	A

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

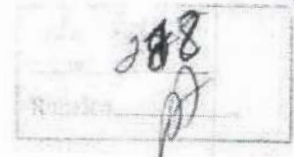
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coroatá - MA, 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

Alexandre Cesar Trovão
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 063.898.563-34
Contratante.

MAILSON NEVES SILVA

Assinado de forma digital por MAILSON
NEVES SILVA
Dados: 2025.01.10 10:42:12-03'00'

MAILSON NEVES SILVA-SOC. INVID. DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.752.833/001-00
Representante Legal: Mailson Neves Silva
CPF 002.642. 833-10
Contratada.

CONTRATO Nº 003/2025/PMC
PROCESSO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE: 002/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA - PMC**, sediada na Praça Jose Sarney, 159, Centro, Coroata/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **Francinaldo de Almeida Silva**, inscrita no CPF nº 033.040.993-01, portadora da Carteira de Identidade nº 029505412005-6, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005, situada na Rua dos Guriatãs, Qd. 05, Casa 02, Renascença II, São Luis/MA, CEP. 65065-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Mailson Neves Silva, OAB/MA 9437, CPF n. 002.691.833-10**, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 74, inciso III "C", da Lei no 14.133/2021, no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá – MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos, conforme informações contidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.333, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02 – Prefeitura Municipal de Coroatá
FUNÇÃO	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0021 – Gestão Administrativo e Governamental
PROJ. ATIVIDADE	2.008 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

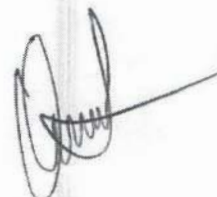
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

PMC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, Ag. 2617-4, Conta corrente 53769-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.333, de 2021.

PMC / MA
Folha: _____
Proc. _____ +
Rubrica: _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Projeto Básico, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.333, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incisos II e III da Lei nº 14.333, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.333, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMC/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.333, de 2021, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 59 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

11.6. É vedado à CONTRATADA:

11.6.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.6.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.6.3. **Subcontratar.**

PMC/MA

 Folha: _____
 Proc.: _____
 Rubrica: _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.333, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO


13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.333, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

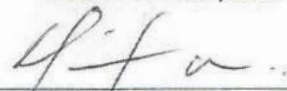
14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coroatá (MA), 14 de janeiro de 2025.



Francinaldo de Almeida Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 Decreto nº 002/2025



Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia
 CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

PMC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PMC / MA
Folha: _____
Proc. _____ +
Rubrica: _____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PMC - REF.: **INEXIGIBILIDADE nº 002/2025** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – PARTES: COROATA (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA – PMC/MA** e a **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá – MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos- **VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Prefeitura Municipal; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0632 – Planejamento Governamental; 3.041 – Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Art. 74, III, "C" da Lei nº 14.133/21 – **DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA por sua responsável legal **Francinaldo de Almeida Silva CONTRATANTE**, e a **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por seu representante leal Sr. **Mailson Neves Silva CONTRATADA**, 14 de janeiro de 2025. **Francinaldo de Almeida Silva** Secretario Municipal de Governo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - publicado na edição nº 0549 página 01, Segunda-feira, 14 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. Onde se lê: R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais) - Leia-se: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Coroatá/MA, 17 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PMC - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005. OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Samey, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá - MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos - VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Coroatá; 04 - Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2.008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze). BASE LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO por seu responsável legal Francinaldo de Almeida Silva CONTRATANTE, e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 14 de janeiro de 2025. Francinaldo de Almeida Silva Secretário Municipal de Governo, Decreto 002.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Coroatá/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

V - Gestor do Contrato: REGINALDO CORDEIRO JANSEN - Secretário Municipal de Educação;

VI - Fiscal Titular de Contrato de compras e serviços: CLAUDIANA SILVA SOUZA, servidor municipal, CPF nº 038.512.343-40;

VII - Fiscal Titular de Contratos cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar: KARLA BIANCA LOPES DOS SANTOS, servidor municipal, CPF nº 606.536.663-30;

VIII - Fiscal Titular de Contratos de obras e serviços de engenharia: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR, servidor municipal, CPF de nº 059.469.363-28;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

XIII - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

XIV - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

XV - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

XVI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

PORTARIA Nº 06/2025

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Coroatá, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65 415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edmar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - publicado na edição nº 0552 página 05, Quinta-feira, 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Prefeitura Municipal de Coroatá; 04- Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **Leia-se:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental; 3.041 - Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Coroatá/MA, 20 de janeiro de 2025.

B

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: A5ETAZXSE39V9A1737752086IQTCADAXU

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE 003/2025

REF: Processo nº 006/2025-INEXIGIBILIDADE - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA- **ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 74, , da Lei nº 14.133/21 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental 3.041 - Man. e Func. Da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **RATIFICAÇÃO:** FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo. Coroatá (MA) 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: QKACF7URX39DBU1737752632PBWUSO32G

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, publicado em 14 de janeiro de 2025, EXECUTIVO - Edição Nº 0549, PAGINA 1 do Diário Oficial do Município de Coroatá - MA (DOM), Coroatá - MA, 21 de janeiro de 2025. Francinaldo Almeida Silva - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: QHNSSGNSB39FS317377528726BQ5SA90B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PMC - REF: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95 OBJETO: Contrato é para contratação de empresa especializada em sistema para realização de pesquisa de mercado para processos licitatórios do Município de Coroatá/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Prefeitura Municipal de Coroatá; 04 - Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2.008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - contados a partir da liberação da senha do sistema - **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO por seu responsável legal Francinaldo de Almeida Silva Contratante, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA por seu representante leal Sr. Rudimar Barbosa dos Reis CONTRATADA, 22 de janeiro de 2025, Francinaldo Almeida Silva Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: C9NFZFTY039PLS17377529549MCFWH24S

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - publicado na edição nº 0552 página 05, Quinta-feira, 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Prefeitura Municipal de Coroatá; 04- Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - Leia-se: 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental; 3.041 - Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Coroatá/MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: JZ18VMDTZ39B051737753279P2T7W1FV5

PMC / MA
Folha: _____
Proc. _____
Rubrica: _____





CONTRATO Nº 002/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 002/2025
INEX 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
FRANCA E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Medici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, RG nº 3739671 - SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.752.833/0001-00, estabelecida R DOS GURIATANS, Nº 2, Quadra 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, representada pelo Sr. MAILSON NEVES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 002.691.833-10 e portador do R.G. nº 95469198-9 SSP/MA, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025/PMPF e do Processo Administrativo n.º 02/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de consultoria técnica/jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos de modo complementar a atuação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Lote I - Diretoria Administrativa					
Item	Qtd./meses	Descrição dos itens	Unidade	Valor Mensal	Valor médio Total
1	12	a Contratação de consultoria técnica/jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos de modo complementar a atuação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA para fins de defesas administrativas perante o TCE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência	Serviço	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)



Valor estimado do objeto

R\$ 240.000,00 (duzentos e
quarenta mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
039 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01.01 Recursos Próprios do município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº

📍 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
DE NOVO PRODUZ. & MUDANÇA EMERGU

**MAILSON
NEVES SILVA**

Assinado de forma digital
por MAILSON NEVES SILVA
Dados: 2025.01.14
12:00:04 -03'00'

MAILSON NEVES SILVA
MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 26.752.833/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



DESPACHO

Processo nº 001/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA** para atender as demandas da Sec.de Administração e Finanças, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e das legislações vigentes que regulamenta a matéria.

Afonso Cunha/MA, 05 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,



PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Ordenador de Despesas para andamento dos trâmites processuais.
- b) Ao Setor de Contabilidade para juntada de informação da reserva de dotação orçamentária;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar respectiva minuta de contrato;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 06 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.752.833/0001-00

Endereço: Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460;

Email: mailson@jwmf.adv.br

Prezado Senhor,

Com base na análise técnica e na justificativa para contratação por inexigibilidade de licitação, identificamos a vossa empresa como possuidora de notória especialização em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços especializados, abrangendo as seguintes atividades principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.	Mês	12		

1. Especificação do objeto:

Os serviços objeto da contratação possuem caráter continuado, especializado e estratégico, exigindo notória especialização técnica e jurídica, com atuação integrada nas áreas de:

- Planejamento das contratações públicas;
- Execução e acompanhamento de procedimentos licitatórios;
- Auditoria técnica e jurídica de processos pretéritos;
- Atuação preventiva e contenciosa junto aos órgãos de controle.

2. Serviços a serem prestados:

2.1. Consultoria Técnica e Jurídica em Planejamento das Contratações

Prestação de consultoria especializada na fase interna das licitações, compreendendo:

2.1.1. Apoio técnico e jurídico na elaboração e revisão de:

- Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Termos de Referência e Projetos Básicos;
- Matriz de Riscos;
- Estimativas de preços e justificativas de vantajosidade;
- Minutas de editais, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos.

2.1.2. Análise de conformidade dos instrumentos de planejamento com:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normativos do TCE/MA;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Boas práticas de governança e controle interno.

2.2. Consultoria Técnica e Jurídica na Condução dos Procedimentos Licitatórios

Apoio técnico-jurídico durante a fase externa das licitações, abrangendo:

2.2.1. Orientação contínua à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro quanto:

- Condução das sessões públicas;
- Análise de propostas e documentos de habilitação;
- Julgamento de recursos administrativos;
- Aplicação de diligências e saneamento de falhas formais.

2.2.2. Elaboração de:

- Pareceres técnicos e jurídicos;
- Notas técnicas e despachos decisórios;
- Minutas de decisões administrativas fundamentadas.

2.2.3. Apoio na gestão de riscos e prevenção de nulidades procedimentais.

2.3. Consultoria Técnica e Jurídica em Contratos Administrativos

Prestação de consultoria na fase contratual, compreendendo:

2.3.1. Orientação sobre:

- Formalização e gestão dos contratos;
- Fiscalização contratual;
- Alterações contratuais e termos aditivos;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de sanções administrativas;
- Encerramento e recebimento definitivo dos contratos.

2.3.2. Emissão de pareceres técnicos e jurídicos sobre situações complexas envolvendo execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



0005

3/3

2.4. Auditoria Técnica e Jurídica dos Processos Licitatórios dos Últimos Cinco Anos

Realização de auditoria especializada, com foco preventivo e corretivo, nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município nos últimos cinco exercícios, abrangendo:

2.4.1. Análise documental e jurídica de:

- Editais;
- Atas;
- Contratos e aditivos;
- Pareceres;
- Processos de dispensa e inexigibilidade.

2.4.2. Identificação de:

- Não conformidades legais;
- Fragilidades procedimentais;
- Riscos de responsabilização perante órgãos de controle.

2.4.3. Elaboração de:

- Relatórios técnicos de auditoria;
- Diagnóstico de riscos;
- Recomendações corretivas e preventivas.

2.5. Atuação em Defesas Administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA

Prestação de serviços técnicos e jurídicos voltados à defesa institucional do Município, abrangendo:

2.5.1. Elaboração de:

- Defesas e manifestações técnicas;
- Justificativas e esclarecimentos;
- Recursos administrativos;
- Pedidos de reconsideração e revisões.

2.5.2. Atuação em processos de:

- Tomada de Contas;
- Fiscalizações;
- Inspeções;
- Representações;
- Denúncias.

2.5.3. Acompanhamento processual até o julgamento final.

2.6. Atuação em Defesas Judiciais Relacionadas a Licitações e Contratos

Prestação de apoio técnico-jurídico em demandas judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, incluindo:

- Subsídio técnico para elaboração de peças processuais;
- Análise de riscos jurídicos;
- Elaboração de pareceres e notas técnicas para instrução da defesa judicial.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:

➤ 12 MESES

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

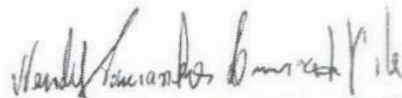
PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 06 de Janeiro de 2026.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

- 1. TELA DO EMAIL DE ENVIO DA PROPOSTA**
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS**



Flávio Olímpio
& Mailson N. Silva
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Afonso cunha

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas contratualmente.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia

SEDE: Rua dos Guriatans nº 2 Quadra 05 Jardim Renascença CEP 65075-460 São Luís

CNPJ: 26.752.833/0001-00

TELEFONE/FAX: 98 3227-9915

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Mailson@jwmf.com.br

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ OBJETO	UND	QT D	V. UNT	V. TOTAL
1	• Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.	Mês	12	15.000,00	180.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO: Durante a vigência do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco, 2617-4, 53769-1, CNPJ nº. 26752833/0001-00.

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Mailson Neves Silva, CI n.º 95469198-9 SSP-MA , CPF n.º 002.691.833-10



000057

8

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2026

JWMF ADVOGADOS ASSOCIADOS
MAILSON NEVES SILVA Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº. 26.752.833/0001-00

00058
B

 Outlook

Re: ASOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Mailson Neves <mailson@jwmf.adv.br>

Data Qui, 07/01/2026 10:43

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 4 anexos (13 MB)

PROPOSTA DE PREÇO MAILSON ADVOGADOS.pdf; CONTRATO PM PASSAGEM FRANCA MAILSON ADVOGADOS assinado.pdf; CONTRATO PM COROATA MAILSON ADVOGADOS 003-2025.pdf; CONTRATO CM COROATA MAILSON ADVOGADOS assinado.pdf;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, proposta de preço.



Flávio Olímpio & Mailson Neves Silva

JWMF Advogados Associados

Rua Guriatans nº 02, Quadra 05, Renascença II, São Luis/MA

CEP 65075-460 Tels.:98 32279915/ 98 32689379/ 98 84130641/ 98 9112 8975

Em qua., 06 de jan. de 2026 às 15:23, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu: Prezado Senhor,

Com base na análise técnica e na justificativa para contratação por inexigibilidade de licitação, identificamos a vossa empresa como possuidora de notória especialização em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços**.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

000059

B

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Identificação da Demanda

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração Pública Municipal necessita garantir a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica na condução dos procedimentos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos, atividades essenciais para a correta aplicação dos recursos públicos e para a continuidade das políticas públicas.

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 introduziu novos deveres relacionados ao planejamento das contratações, à gestão de riscos, à formalização dos procedimentos, ao fortalecimento do controle interno e à responsabilização dos agentes públicos, ampliando significativamente a complexidade técnica e jurídica das contratações públicas.

Além disso, o Município demanda suporte técnico especializado para a auditoria jurídica de processos licitatórios realizados nos últimos cinco exercícios, bem como para a elaboração de manifestações e defesas em processos de controle externo, especialmente junto ao TCE/MA.

Diante desse contexto, a contratação de consultoria técnica e jurídica especializada revela-se necessária para assegurar a conformidade legal dos procedimentos, prevenir irregularidades, mitigar riscos de responsabilização e fortalecer a governança administrativa.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- a) prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- b) consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos;
- c) apoio às fases de planejamento, condução e execução contratual;
- d) auditoria técnica e jurídica de processos licitatórios dos últimos cinco anos;
- e) elaboração de pareceres, notas técnicas, relatórios e manifestações;
- f) atuação em defesas administrativas e judiciais relacionadas a licitações e contratos, especialmente perante o TCE/MA;
- g) atendimento continuado às demandas da Administração;
- h) comprovação de notória especialização na área.

4. Levantamento de Soluções Existentes

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

4.1. Execução com recursos próprios

A execução direta com equipe própria mostrou-se inviável, considerando a inexistência de quadro técnico especializado suficiente para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como para realizar auditoria jurídica retrospectiva e atuar de forma especializada perante o Tribunal de Contas.

4.2. Contratação por procedimento licitatório comum

A realização de licitação não se mostra adequada diante da natureza técnica, intelectual e singular dos serviços, cuja avaliação depende de experiência, metodologia e especialização do prestador, inviabilizando critérios objetivos de julgamento.

4.3. Contratação por inexigibilidade de licitação

A contratação por inexigibilidade revela-se a solução mais adequada, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica especializada dos serviços e a inviabilidade de competição.

5. Análise da Solução Mais Adequada

A contratação por inexigibilidade de licitação apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, pois permite à Administração selecionar prestador com comprovada especialização, assegurando maior qualidade técnica, segurança jurídica e efetividade na execução dos serviços.

Tal solução contribui para a prevenção de falhas procedimentais, redução de passivos administrativos e fortalecimento do controle interno municipal.

6. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será realizada com base:

- em contratações similares firmadas por outros entes públicos;
- em valores praticados em contratos anteriores;
- na compatibilidade com os preços de mercado para serviços técnicos especializados.

A aferição observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

7. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

A contratação enquadra-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo consultoria técnica e jurídica, auditoria de processos licitatórios e patrocínio ou defesa de causas administrativas e judiciais, sendo inviável a competição.

8. Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se:

- a) aprimoramento da qualidade técnica dos processos licitatórios e contratuais;
- b) mitigação de riscos de nulidades, glosas e responsabilizações;
- c) fortalecimento do controle interno e da governança pública;

- d) maior segurança jurídica aos gestores e servidores;
- e) maior regularidade e eficiência na execução das políticas públicas.

9. Providências a Cargo da Administração

Caberá à Administração:

- formalizar o processo de contratação;
- verificar a comprovação da notória especialização do contratado;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

10. Adequação Orçamentária

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário vigente, havendo dotação suficiente para suportar a despesa, nos termos da legislação aplicável.

11. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria de processos licitatórios e atuação em defesas administrativas e judiciais, mostra-se necessária, adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cunha - MA, 08 de janeiro de 2026.



Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Identificação da Contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria de processos licitatórios e atuação em defesas administrativas e judiciais, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

2. Metodologia de Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos foi elaborado considerando as fases da contratação (planejamento, contratação e execução), identificando eventos que possam comprometer a legalidade, a eficiência e os resultados esperados, bem como definindo medidas preventivas e mitigadoras, em observância aos princípios da governança pública e do controle interno.

3. Identificação, Análise e Tratamento dos Riscos

RISCO 1 – Deficiência na caracterização da inexigibilidade de licitação

- Descrição: Fragilidade na demonstração da singularidade do objeto ou da notória especialização do contratado.
- Causa: Instrução processual incompleta ou fundamentação jurídica insuficiente.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Alto
- Medidas Preventivas:
 - Fundamentação expressa no art. 74, III, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021;
 - Juntada de documentos comprobatórios da notória especialização.
- Medidas Mitigadoras:
 - Revisão jurídica prévia do processo;
 - Complementação documental antes da formalização do contrato.
- Responsável: Setor de Licitações / Assessoria Jurídica.

RISCO 2 – Inadequação do objeto contratado às reais necessidades da Administração

- Descrição: Contratação de serviços que não atendam integralmente às demandas do Município.
- Causa: Definição genérica ou imprecisa do escopo dos serviços.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
 - Definição clara e detalhada do objeto no TR;
 - Alinhamento prévio entre área requisitante e controle interno.
- Medidas Mitigadoras:
 - Ajustes contratuais devidamente justificados, se necessários.
- Responsável: Secretaria Demandante / Gestor do Contrato.

RISCO 3 – Questionamentos pelo TCE/MA quanto à vantajosidade da contratação

- Descrição: Apontamentos sobre custo-benefício ou economicidade.
- Causa: Ausência de justificativa adequada de valor e vantajosidade.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Alto
- Medidas Preventivas:
 - Estimativa de valor com base em contratações similares;
 - Demonstração da prevenção de passivos e riscos futuros.
- Medidas Mitigadoras:
 - Apresentação de notas técnicas e esclarecimentos ao órgão de controle.
- Responsável: Setor de Planejamento / Controle Interno.

RISCO 4 – Execução insatisfatória dos serviços contratados

- Descrição: Prestação dos serviços com baixa qualidade técnica ou fora do prazo.
- Causa: Falta de acompanhamento e fiscalização contratual.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
 - Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
 - Definição clara das entregas e produtos esperados.
- Medidas Mitigadoras:
 - Notificações formais;
 - Aplicação de sanções contratuais, se cabível.
- Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato.

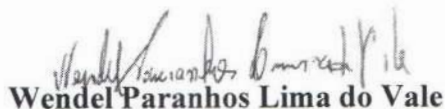
4. Monitoramento dos Riscos

Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente pelo gestor e fiscal do contrato, com apoio do controle interno, devendo ser adotadas medidas corretivas sempre que constatada alteração no nível de risco ou na execução contratual.

5. Conclusão

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos demonstra que os riscos associados à contratação são conhecidos, avaliados e passíveis de mitigação, sendo plenamente administráveis mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não comprometendo a vantajosidade, a legalidade ou o interesse público da contratação.

Afonso Cunha - MA, 08 de janeiro de 2026.



Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 08 de janeiro de 2026.


JOSE HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.ª. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Reconhece-se que os servidores responsáveis pelas contratações públicas, em especial os integrantes da Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, exercem atividades administrativas de elevada complexidade técnica e jurídica, cuja finalidade primordial é assegurar a legalidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios e da gestão dos contratos administrativos. Trata-se de atribuições sensíveis, que impactam diretamente a correta aplicação dos recursos públicos e a execução das políticas públicas municipais.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o regime jurídico das contratações públicas passou por profunda transformação, impondo à Administração novos deveres relacionados ao planejamento das contratações, à gestão de riscos, à governança, ao controle interno e à responsabilização dos agentes públicos. A nova legislação ampliou significativamente o grau de tecnicidade exigido dos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação, tornando indispensável conhecimento especializado, atualização constante e domínio dos entendimentos jurisprudenciais e das orientações dos órgãos de controle.

No caso específico do Município de Afonso Cunha/MA, constata-se que a Administração não dispõe, no momento, de equipe técnica suficiente e plenamente especializada para atender, de forma adequada e contínua, à crescente demanda por procedimentos licitatórios, gestão contratual e controle administrativo. Tal realidade é agravada pelo fato de se tratar de início de gestão, período em que ainda não há pleno conhecimento acerca da formação técnica, da experiência e da aptidão dos servidores efetivos para desempenhar, com segurança, todas as atividades inerentes às contratações públicas sob o novo marco legal.

A ausência de suporte técnico especializado em um cenário de constantes alterações legislativas, evolução da jurisprudência dos Tribunais de Contas e consolidação de novos entendimentos doutrinários no âmbito do direito público pode resultar em ineficiência administrativa, retrabalho, prolongamento indevido de processos, além de prejuízos financeiros ao erário e aumento significativo do risco de judicialização e de responsabilização dos gestores e servidores públicos.

Cumprido destacar que todos os serviços públicos essenciais e administrativos do Município estão intrinsecamente vinculados a licitações e contratos administrativos, de modo que qualquer fragilidade na condução desses procedimentos compromete diretamente a implementação das políticas públicas e o funcionamento institucional da Administração. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em assessoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos assume caráter de urgência administrativa, uma vez que a ausência de suporte qualificado pode ocasionar atrasos relevantes ou até a paralisação de serviços públicos essenciais, em prejuízo direto à população.

Além disso, é dever da Administração adotar medidas eficazes para proteger o patrimônio público, assegurar a probidade administrativa e promover a legalidade dos atos, o que inclui o fortalecimento e a modernização dos mecanismos de controle interno das despesas públicas. Tal objetivo pressupõe a análise técnica e jurídica minuciosa e prévia dos processos administrativos, especialmente nas fases de planejamento, contratação e liquidação da despesa, com vistas à mitigação de riscos de erros, falhas procedimentais e eventuais irregularidades.

Nesse contexto, a presente contratação apoia-se no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

O artigo supramencionado prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.

O referido dispositivo legal define que a inexigibilidade de licitação ocorre em razão da inviabilidade de competição. Entre os serviços técnicos especializados que podem ser contratados diretamente, destacam-se consultorias e assessorias técnicas, bem como a representação ou defesa de interesses em processos judiciais e administrativos.

Portanto, diante da necessidade de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídico-técnica voltados para licitações e contratos administrativos, bem como para a

representação judicial e administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de controle, justifica-se plenamente a contratação direta com fundamento na legislação em vigor.

A notória especialização exigida dos profissionais ou sociedades de advogados a serem contratados, conforme a Lei nº 14.133/2021, é caracterizada pelo reconhecimento de sua competência técnica, evidenciada por experiências prévias, estudos realizados, publicações, estrutura organizacional, equipe técnica qualificada, entre outros elementos que comprovem a excelência no desempenho de suas atividades. Tal especialização assegura que os serviços contratados serão executados com a qualidade necessária para atender ao interesse público e às demandas específicas da administração municipal.

O Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especifica que a licitação é inexigível quando a competição é inviável, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, excluindo-se serviços de publicidade e divulgação. Entre os serviços contemplados, destacam-se:

1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos;
2. Pareceres, perícias e avaliações diversas;
3. Consultorias e auditorias financeiras ou tributárias;
4. Supervisão e gerenciamento de obras ou serviços;
5. Representação em causas judiciais ou administrativas;
6. Capacitação e treinamento de pessoal;
7. Restauração de bens históricos ou artísticos;
8. Análises técnicas, testes laboratoriais e monitoramento ambiental.

A legislação permite que a Administração Pública realize contratações diretas para serviços que demandem notória especialização e cuja natureza inviabilize a competição.

No caso dos serviços advocatícios, a Lei nº 14.039/2020, que alterou o Estatuto da Advocacia, estabelece que tais serviços possuem caráter técnico e singular, desde que comprovada a notória especialização do profissional ou da sociedade contratada.

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

O artigo 3º-A do referido estatuto determina que a notória especialização é reconhecida quando o histórico de desempenho, publicações, estudos, estrutura técnica e outras

qualificações do profissional evidenciem que seus serviços são essenciais e os mais adequados para atender às necessidades contratuais.

Após análise de mercado e consulta a escritórios de advocacia com comprovada experiência e especialização em serviços de consultoria técnico-jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos, identificou-se o escritório **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 26.752.833/0001-00)**, que demonstrou, por meio de documentos técnicos e registros no SACOP e SINC-CONTRATA, sua expertise no atendimento a Administração Pública, incluindo atestados de capacidade técnica e contratos anteriores celebrados com outros municípios, demonstrando notória especialização no objeto a ser contratado, conforme se constata nos documentos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A necessidade de justificativa de preços está prevista no Artigo 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021, e na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços e que estipula diretrizes sobre parâmetros de preço/valor de mercado para as contratações pública.

A empresa **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 26.752.833/0001-00)** apresentou proposta de prestação de serviços no valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, totalizando **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais**.

No presente caso, a Administração Pública utilizou como parâmetro para verificar a vantajosidade da contratação **empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, o método disposto no artigo 5º, II da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, que prevê a possibilidade de pesquisa de mercado mediante contratos similares anteriormente celebrados, vejamos *ipsis litteris*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes **parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

(...)

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (grifo nosso)

Com base nisso, o município respaldou-se em contratos anteriormente celebrados com a Administração, os quais demonstraram que o valor proposto por essa empresa se encontra dentro dos praticados pelo mercado.

Os serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise em licitações e contratos administrativos, auditoria e defesas perante o TCE/MA englobam:

Os serviços objeto da contratação possuem caráter continuado, especializado e estratégico, exigindo notória especialização técnica e jurídica, com atuação integrada nas áreas de:

- Planejamento das contratações públicas;
- Execução e acompanhamento de procedimentos licitatórios;
- Auditoria técnica e jurídica de processos pretéritos;
- Atuação preventiva e contenciosa junto aos órgãos de controle.

3.1. Consultoria técnica e jurídica em planejamento das contratações

Prestação de consultoria especializada na fase interna das licitações, compreendendo:

3.1.1. Apoio técnico e jurídico na elaboração e revisão de:

- Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Termos de Referência e Projetos Básicos;
- Matriz de Riscos;
- Estimativas de preços e justificativas de vantajosidade;
- Minutas de editais, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos.

3.1.2. Análise de conformidade dos instrumentos de planejamento com:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normativos do TCE/MA;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Boas práticas de governança e controle interno.

3.2. Consultoria técnica e jurídica na condução dos procedimentos licitatórios

Apoio técnico-jurídico durante a fase externa das licitações, abrangendo:

3.2.1. Orientação contínua à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro quanto:

- Condução das sessões públicas;
- Análise de propostas e documentos de habilitação;
- Julgamento de recursos administrativos;
- Aplicação de diligências e saneamento de falhas formais.

3.2.2. Elaboração de:

- Pareceres técnicos e jurídicos;
- Notas técnicas e despachos decisórios;
- Minutas de decisões administrativas fundamentadas.

3.2.3. Apoio na gestão de riscos e prevenção de nulidades procedimentais.

3.3. Consultoria técnica e jurídica em contratos administrativos

Prestação de consultoria na fase contratual, compreendendo:

3.3.1. Orientação sobre:

- Formalização e gestão dos contratos;
- Fiscalização contratual;



- Alterações contratuais e termos aditivos;
 - Reequilíbrio econômico-financeiro;
 - Aplicação de sanções administrativas;
 - Encerramento e recebimento definitivo dos contratos.
- 3.3.2. Emissão de pareceres técnicos e jurídicos sobre situações complexas envolvendo execução contratual.

3.4. Auditoria técnica e jurídica dos processos licitatórios dos últimos cinco anos

Realização de auditoria especializada, com foco preventivo e corretivo, nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município nos últimos cinco exercícios, abrangendo:

3.4.1. Análise documental e jurídica de:

- Editais;
- Atas;
- Contratos e aditivos;
- Pareceres;
- Processos de dispensa e inexigibilidade.

3.4.2. Identificação de:

- Não conformidades legais;
- Fragilidades procedimentais;
- Riscos de responsabilização perante órgãos de controle.

3.4.3. Elaboração de:

- Relatórios técnicos de auditoria;
- Diagnóstico de riscos;
- Recomendações corretivas e preventivas.

3.5. Atuação em defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA

Prestação de serviços técnicos e jurídicos voltados à defesa institucional do Município, abrangendo:

3.5.1. Elaboração de:

- Defesas e manifestações técnicas;
- Justificativas e esclarecimentos;
- Recursos administrativos;
- Pedidos de reconsideração e revisões.

3.5.2. Atuação em processos de:

- Tomada de Contas;
- Fiscalizações;
- Inspeções;
- Representações;
- Denúncias.

3.5.3. Acompanhamento processual até o julgamento final.

3.6. Atuação em defesas judiciais relacionadas a licitações e contratos

160073
2

Prestação de apoio técnico-jurídico em demandas judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, incluindo:

- Subsídio técnico para elaboração de peças processuais;
- Análise de riscos jurídicos;
- Elaboração de pareceres e notas técnicas para instrução da defesa judicial.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica e jurídica à Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, com atuação preventiva, corretiva e orientativa, mostra-se necessária, adequada e estratégica, constituindo medida essencial para garantir a conformidade legal dos procedimentos, a eficiência administrativa, a segurança jurídica dos agentes públicos e a continuidade das políticas públicas municipais, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços contratados serão desenvolvidos de forma contínua e direta, observando o horário comercial estabelecido tanto pelo escritório contratado quanto pelo órgão público. A execução será realizada por profissionais altamente especializados nas áreas de direito público e direito administrativo, abrangendo subáreas como controle interno, prestação de contas, governança e gestão da Administração Pública.

Os profissionais deverão possuir certificações comprovadas, incluindo formação específica em Pregão, licitações e contratos.

A atuação ocorrerá de forma presencial na sede da Administração Pública Municipal, complementada por atividades na sede do escritório contratado, sempre com a participação direta dos servidores municipais envolvidos, promovendo integração e capacitação contínua.

A contratada será responsável por prestar orientação e suporte técnico, zelando pela conformidade das atividades com o ordenamento jurídico vigente.

Contudo, a execução das decisões administrativas, incluindo a autoria de documentos e deliberações, permanecerá sob responsabilidade exclusiva dos agentes públicos, que atuarão de forma independente e autônoma, resguardando a legalidade e a moralidade dos atos administrativos.

É vedada à contratada a subcontratação de quaisquer tarefas relacionadas aos serviços previstos no contrato, assegurando a execução direta das atividades pela equipe devidamente habilitada e contratada, garantindo, assim, a integridade e a qualidade dos serviços prestados.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha do escritório **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** está alicerçada na sólida experiência e elevada qualificação de seu responsável técnico, o advogado **Mailson Neves Silva**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 9437.

O profissional apresenta uma formação acadêmica robusta em Direito, complementada por certificações específicas de alto nível, incluindo habilitação como Pregoeiro e em licitações e contratos, alinhando-se às exigências legais e às melhores práticas do setor público.

Adicionalmente, a trajetória de Mailson Neves Silva é marcada por expressiva atuação em funções estratégicas da Administração Pública. Entre os cargos exercidos destacam-se Controlador Geral, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente de Licitação (CPL), Assessor Jurídico e Gestor de Contratos e Convênios.

Essa ampla experiência proporciona ao escritório uma visão abrangente e especializada, garantindo excelência na execução de serviços jurídicos e assessoramento técnico de alta complexidade.

Combinando expertise técnica, qualificação diferenciada e experiência prática, o escritório reafirma sua capacidade de atender com eficiência às demandas da Administração Pública, assegurando conformidade legal e resultados de alta qualidade.

Adicionalmente, o escritório conta com um corpo jurídico composto por advogados de ampla experiência, cujo currículo e histórico profissional reforçam a notória especialização necessária para a execução do objeto contratado.

Além disso, os diversos contratos já firmados para a prestação de serviços de natureza similar demonstram de forma clara e objetiva a experiência consolidada e a comprovada capacidade técnica do escritório para atender às exigências específicas do presente objeto, assegurando a entrega de resultados com elevado padrão de qualidade e eficiência.

Essa trajetória profissional deverá ser corroborada por atestados de capacidade técnica que evidenciam a execução exitosa de serviços similares aos demandados nesta licitação.

Adicionalmente, o escritório tem conduzido inúmeras defesas perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Tribunal de Justiça (TJ) em matérias relacionadas a licitações e contratos, demonstrando sua competência e habilidade na defesa dos interesses públicos em questões complexas.

A combinação dessas qualificações assegura que o escritório detém a expertise necessária para atender, com excelência, às necessidades específicas da Administração Pública Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal;

A Contratante disporá de fiscal de contrato para no momento da liquidação atestar os serviços discriminados no relatório.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao quantitativo dos itens fornecidos no período e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coroatá, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, no artigo 107 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

*R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS
ESPECIAIS.*

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no **Art. 74, inciso III, C e E, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, resta largamente comprovada a razão da contratação.

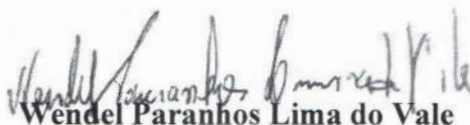
11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será mensal no valor a ser apurado pelo departamento de compras, a partir da liquidação do serviço prestado

Afonso Cunha/MA, 09 de Janeiro de 2026.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ORIGEM DA DEMANDA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Nos termos do art. 74, caput e inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida quando houver inviabilidade de competição, os serviços sejam técnicos especializados de natureza singular, para tanto, vejamos *ipsis litteris*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos **seguintes serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou **consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou **defesa de causas judiciais ou administrativas**;

(grifo nosso)

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, necessita contratar consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos para auxiliar os serviços da Comissão de Contratação do órgão.

Diante do exposto, sugerindo a Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, III, “c” e “e” da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria de processos licitatórios e atuação em defesas administrativas e judiciais, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, mostra-se necessária para auxiliar tecnicamente os trabalhos da Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, diante da elevada complexidade dos procedimentos licitatórios e contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A consultoria especializada fornecerá suporte técnico e jurídico qualificado à Comissão de Contratação, desde a fase de planejamento até a execução contratual, bem como permitirá a realização de auditoria técnica e jurídica dos processos licitatórios, contribuindo para a prevenção de falhas, a mitigação de riscos de nulidades, prejuízos ao erário e responsabilizações de gestores e servidores, além de fortalecer o controle interno e a segurança jurídica das contratações públicas municipais.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total para a contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

6. CONCLUSÃO

Diante da autorização e demais procedimentos, esta Comissão elabora a **AUTUAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**.

Afonso Cunha/MA, 13 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – Iarla Silva Sousa, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – Tiago Alves Paranhos do Vales, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.752.833/0001-00

Endereço: Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460;

Email: mailson@jwmf.adv.br

Prezado Senhor,

Visando a contratação por inexigibilidade de licitação, identificamos a vossa empresa como possuidora de notória especialização em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA **SOLICITAMOS** a seguinte documentação para elaboração de processo de contratação:

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa
7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos;
Certidão Negativa da Dívida Ativa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias;
10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da Lei nº 14.133/2021;
11. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os serviços a serem prestados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.
12. Comprovação de Notória Especialização conforme objeto a ser contratado (contratos, currículos profissionais, conselhos de classe, etc).
13. DECLARAÇÃO (ANEXO I e II)

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 14 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ N°: _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. N°: _____, CPF N°: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO II

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N°: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



00086





47

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000087

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A	
NOME MAILSON NEVES SILVA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0000954691989 GEJUSPC MA		
	CPF 002.691.833-10	DATA NASCIMENTO 02/07/1985	
	FILIAÇÃO JOSE WILSON DE ARAUJO E SIL VA MARIA JOSE NEVES SILVA		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 0257369R164	VALIDADE 19/11/2024	Nº HABILITAÇÃO 08/08/2003	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 19/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98264356802 MA041628098	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1965958152

1965958152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

100088

4

MAILSON NEVES SILVA



Inscrição	Seccional	Subseção
9437	MA	CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADO

Endereço Profissional

RUA DOS GURIATANS, Nº 5/N QD 05, CASA 02, JARDIM RENASCENCA
SÃO LUÍS - MA
65075460



Telefone Profissional

(98) 3227-9915
(98) 8413-0641

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 15/01/2026 é meramente informativo, não valendo como certidão.

MAILSON NEVES SILVA

Inscrição 9437
Seccional MA
Subseção CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO
ADVOGADO

Endereço Profissional

RUA DOS GURIATANS, N° S/N QD 05, CASA 02, JARDIM RENASCENCA
SÃO LUÍS - MA
65075460

**Telefone Profissional**

(98) 3227-9915
(98) 8413-0641

SITUAÇÃO REGULAR




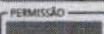

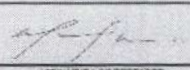
*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 15/01/2026 é meramente informativo, não valendo como certidão.

260030



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A
NOME MAILSON NEVES SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 0000954691989 GEJUSPC MA	
	CPF 002.691.833-10	DATA NASCIMENTO 02/07/1985
	FILIAÇÃO JOSE WILSON DE ARAUJO E SIL VA MARIA JOSE NEVES SILVA.	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 02573698164	VALIDADE 19/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 08/08/2003
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 19/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98264356802 MA041628098
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1965958152



1965958152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.752.833/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R DOS GURIATANS	NÚMERO 2	COMPLEMENTO QUADRA05
CEP 65.075-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAILSON@JWMF.ADV.BR		TELEFONE (98) 3227-9915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 11:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.752.833/0001-00
Razão Social: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R DOS GURIATANS 2 QUADRA05 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419504527757770

Informação obtida em 05/01/2026 16:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013296/26

Data da Certidão: 13/01/2026 16:21:35

CPF/CNPJ 26752833000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 118265/25

Data da Certidão: 15/12/2025 19:16:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26752833000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



00083

h

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012765162026

Validade: 14/02/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.752.833/0001-00	Inscrição Municipal: 98225827
Razão Social: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS GURIATANS	
Número: 2	Complemento: QUADRA05
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de janeiro de 2026 as 08:31**, sob o código de autenticidade nº **3720A913A81DF3382A71C63DFF2B68BB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.752.833/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:25 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **1183.1F63.0DCF.320F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.752.833/0001-00
Certidão n°: 78445475/2025
Expedição: 15/12/2025, às 19:18:28
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.752.833/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B

**2ª ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE FLÁVIO OLÍMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

1. Flávio Olímpio Neves Silva, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido em 04.01.1977, advogado e contador, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Maranhão sob nº 9623, emitida em 06.02.2010 e no Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA – sob nº 8497/O-8, emitida em 20.12.2007 respectivamente, e portador do CPF nº 721.707.273-53, domiciliado e residente à Rua das Verbenas, nº 3333, Condomínio Salvador Dali, Apto 401, Ponta d'Areia, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.076-640 e;

2. Mailson Neves Silva, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido em 02.07.1985, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Maranhão sob nº 9437, emitida em 26.04.2016 e portador do CPF nº 002.691.833-10, domiciliado e residente à Avenida dos Holandeses, s/n, Apto 703-B, Quadra 13A, Condomínio Sports Garden Holandeses, São Luís do Maranhão, CEP 65.065-180;

Únicos sócios da **FLÁVIO OLÍMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua das Guriatãs, nº 02, quadra 05, Jardim Renascença, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-460, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Maranhão, sob o nº 281 (duzentos e oitenta e um), livro B-04, fl. 170, com despacho em 06.04.2011, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Demitir o sócio **Flávio Olímpio Neves Silva**, detentor de 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual transfere, neste ato, para o sócio remanescente **Mailson Neves Silva**, ao qual dá plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora deste.

2ª. O sócio remanescente **Mailson Neves Silva**, passa a ser detentor de 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social, totalmente integralizado em ato anterior.

h

3º Em virtude das alterações anteriores, fica alterada, neste ato, a natureza jurídica de SOCIEDADE SIMPLES PURA para SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA e o nome empresarial de FLÁVIO OLÍMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS para MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Tendo em vista as alterações descritas acima, consolida-se e adequa-se o presente instrumento particular de contrato social, na forma abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. e tem sua sede à Rua das Guriatans, nº 02, quadra 05, Jardim Renascença, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-460.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial, junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao conselho seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços advocatícios, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de novembro de 2010.

h

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, é de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais), dividido em duas (50.000,00) quotas, com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês."

Parágrafo Único: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular **MAILSON NEVES SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

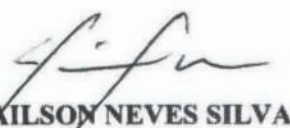
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Luís, 12 de junho de 2019.


FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA



MAILSON NEVES SILVA

000100

h

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fl.171, a 2ª(segunda) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 17/07/2019


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

DELEGADO GERAL

DELEGADO GERAL

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429


CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª(segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada "**FLAVIO OLIMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", foi registrada no Livro C-6 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 171, desde 17(dezessete) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se "**MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". O referido é verdade. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta seccional.

São Luís, 17/07/2019


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto
Em: 17/07/2019


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, a senhora Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, **ATESTA** para os devidos fins, que o escritório MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.752.833/0001-00 estabelecida Rua Dos Guriatans, Casa 02, Quadra 05, Jardim Renascença, São Luís (MA), representada por seu proprietário, Dr. Mailson Neves Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA Nº 9437, carteira de identidade Nº 95469198-8 SSP-MA, inscrito no CPF 002.691.833-10, **executou satisfatoriamente os serviços de consultoria jurídica nas áreas de licitações e contratos, provenientes do contrato n. 104/2022.**

Atestamos ainda, que não constam em nossos registros qualquer ação ou omissão que macule a prestação dos serviços, tendo a empresa cumprido fielmente o contrato, durante o exercício 2022.

Formosa da Serra Negra – MA, 16 de janeiro de 2023.



DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
Endereço: Rua João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.684/0001-13 | INSC. EST.: 13.171.2023 | INSC. MUN.: 000015415993-0
Poder. Judicial: TJMA
REC.FIR.14594984/MAILSON/2023
20/01/2023, 16:16:20 | Rio: 13.17.2,
Ponte(s): DOMINGAS SOUSA SILVA
OLIVEIRA | Rec. F. Inscr. Sem. Ibrorica, Total
RF: 6,02 | Emol: RF 5,44 FERC RF 0,16
FREP RF 0,21 FHP RF 0,21 Consulta
em: <https://sejo.tjma.jus.br>



Eliabe Kalyl Costa
Escrevente Autorizado
RECORRIMENTO POR SEMELHANÇA
Requerido por semelhança(s) at(s) assinarat(s)
Dout. Formosa da Serra Negra/MA

000105

 <p align="center">PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000171	CERTIFICADO 1020230092124792 							
	Data e Hora da Emissão 31/03/2023 10:05:53								
	Código de Verificação <small>9932.CBA8.3795.FF20.FF49.6D9E.3259.8873</small>								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF / CNPJ: 26.752.833/0001-00 Inscrição Municipal: 98225827 Endereço: R DOS GURIATANS 2 QUADRA05 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075460 Município: SAO LUIS UF: MA Email: 32279915 Telefone: (98) 32279915									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13 Inscrição Municipal: Endereço: R JOÃO DA MATA E SILVA 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65943000 Município: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA Email: fiscal@dinamicasiz.com.br Telefone: (98) 22222222									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
<small>Descrição:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURIDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA</small>									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	CONSULTORIA JURIDICA	1	16.000,00	16.000,00					
<table border="1"> <tr> <td align="center">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td align="center">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td align="center">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td align="center">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td align="center">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00									
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 16.000,00	Alíquota: 3,14%	Valor ISS: R\$ 502,40					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Local de Prestação do: SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - ADVOCACIA.		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Substituta da Nota: 171 Mês de: 03/2023							

1.00106
B



CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **FLAVIO OLIMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº. 26.752.833/0001-00, sediada à Rua dos Guriatãs nº 2, Quadra 05, Jardim Renascença, CEP 65075-460, São Luís – MA, prestou serviços de **ASSESSORIA JURÍDICA CONSTENCIOSA E ADMINISTRATIVA, E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no exercício de 2017, de maneira satisfatória.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Grajaú – MA, 25 de setembro de 2017.

Respeitosamente,




Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal de Grajaú-MA

 CARTÓRIO TÁSSIA LIMA 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA www.cartoriodegrajau.com.br	RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP. 65.940-000 TEL: (99) 3532-4489 CÉL: (99) 98183-8486 CÉL: (99) 99229-0022 E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br	
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de: MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste cartório. ***** Emol: R\$ 4,10 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,20 Dou fé. Em testemunho da verdade. Grajaú-MA, 20/09/2017 . 11:42		
Magno Sc. isa Cavalcante- Escrevente Autorizada		



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

20/03/2017 09:38:05

Código de Verificação

A0SD.590B.6C3B.518F.BC9E.7472.1421.9150



000107

Handwritten mark

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FLAVIO OLIMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF / CNPJ: **26.752.833/0001-00**

Inscrição Municipal: **98225827**

Endereço: **R DOS GURIATANS 2 QUADRA05 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075460**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **mailson.ns@hotmail.com**

Telefone: **(98) 32279915**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

CPF/CNPJ: **06.377.063/0001-48**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA FREI BENJAMIM DE BORNO N 05 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65000000**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME CONVITE Nº. 003/2017.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	24.000,00	24.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 1.200,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota **2**
 Local de Incidência Imposto: Tributação: **TRIBUTÁVEL**
 Local de Prestação do: **GRAJAU / MA** Mês de **03/2017**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1713 - LEILAO E CONGENERES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO**

Praça da Comunidade, 56, Bairro Centro, CEP 65.505-000 – Afonso Cunha – MA
CNPJ nº 06.096.655/0001-91 E-mail: cpl-afonsocunha@hotmail.com

000108

h

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório **FLÁVIO OLÍMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ n. 26.752.833/0001-00, situada à Rua dos Guriatãs, Qd. 05, Casa 02, Renascença II, São Luís/MA, prestou serviços técnicos de natureza jurídica na área de direito administrativo, nos exercícios 2017, 2018 e 2019, para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços vem apresentando êxito, tendo o escritório contratado cumprido fielmente as obrigações contratuais, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Afonso Cunha/MA, 16 de maio de 2019.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:80457223
391

Assinado de forma digital
por ARQUIMEDES AMERICO
BACELAR:80457223391
Dados: 2019.05.24 11:18:43
-03'00'

000109



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000034
 Data e Hora da Emissão
08/02/2019 16:24:45
 Código de Verificação
 2D71.DCC8.D061.0B71.3BFS.ACC5.F591.A6F3



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FLAVIO OLIMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 CPF / CNPJ: **26.752.833/0001-00** Inscrição Municipal: **98225827**
 Endereço: **R DOS GURIATANS 2 QUADRA05 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075460**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **mailson.ns@hotmail.com** Telefone: **(98) 32279915**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA DE AFONSO CUNHA**
 CPF/CNPJ: **06.096.655/0001-91** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AVENIDA ANTÔNIO BACELAR S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65505000**
 Município: **AFONSO CUNHA** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REF A 12ª PARCELA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REF A 12ª PARCELA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 10.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 200,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota **34**
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **02/2019**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 66 (SESSENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 66 (SESSENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 8(OITO) DA EMPRESA MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DOS GURIATANS, 2 QUADRA05 JARDIM RENASCENCA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65075460, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 281 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. L.B-04/FL. 170 POR DESPACHO DE 10/11/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26752833000100, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98225827, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2024.

MAILSON NEVES SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Data: 06/01/2026 16:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 8, referente ao exercício de 2024, composto por 66 (sessenta e seis) folhas eletrônicas, numeradas sequencialmente de 1 a 66, pertence à sociedade MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA registrada nesta Seccional sob o nº 281. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB. Declaro, ainda, que a sociedade encontra-se em pleno funcionamento desde 06 de abril de 2011.

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			5.353,70
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		5.353,70	
02 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1026193	22,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1046241	232,27	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1902331	550,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1026193		22,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1046241		232,27
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1902331		550,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1428184	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1428184		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3905183	4.822,27	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3905183		4.822,27
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	281223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	281223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	281223	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	281223	9,00	
05 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	606075		9.983,30
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	606075	9.983,30	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	301223		7,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	311223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	301223	7,70	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	311223	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7038186	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7038186		10.000,00
09 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	2594230		10.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	2594230	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de Receitas s/ Vendas conf. NF	3738	9665279	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor de Receitas s/ Vendas conf. NF	49	9665279		10.000,00
10 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	108	66,45	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	107	2.500,08	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1029180	11.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2135116	300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	108		66,45

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	107		2.500,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1029180		11.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2135116		300,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1153558	402,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1153558		402,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3905183	107,60	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	606075	9.983,40	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2594230	5.172,74	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3905183		107,60
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	606075		9.983,40
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2594230		5.172,74
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990010	995,21	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990010		995,21
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000221/0000221	1834	0000221	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000220/0000220	1834	0000220	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000222/0000222	1834	0000222	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000222/0000222	3766	0000222		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000221/0000221	3605	0000221		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000220/0000220	3745	0000220		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			490,08
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1611559	460,10	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1542491	30,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1257172	197,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1616490	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1439058	600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1611559		460,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1542491		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1257172		197,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1616490		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1439058		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	3896511		612,90
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	3896511	612,90	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000223/0000223	1834	0000223	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000223/0000223	3738	0000223		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	2005876	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2005876		2.000,00
12 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1110440	73,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1403441	840,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1110440		73,00

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1403441		840,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1406177	4.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1406177		4.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3896511	612,91	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2594230	4.827,31	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3896511		612,91
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2594230		4.827,31
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100124		5,62
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100124		4,20
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100124	5,62	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100124	4,20	
15 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	5364051		9.523,45
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	5364051	9.523,45	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	20124		141,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	20124	141,90	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110124		8,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110124		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110124	8,40	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110124	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	3419673	9.667,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3419673		9.667,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			333,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		333,00	
16 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	754410	9.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	754410		9.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5364051	9.523,46	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5364051		9.523,46
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120124		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120124	9,00	
17 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Pago Simples Nacional c/ multa e juros n/mês conf. 1c Mult. guia				2.781,20

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
17 de janeiro de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Pago Simplex Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		2.086,27	
Juros (3213)	Pago juros s/ Simplex Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		277,68	
Multas (3227)	Pago multa s/ Simplex Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		417,25	
18 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	160124		6,46
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	160124	6,46	
19 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2005221	24,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2002420	117,78	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2005221		24,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2002420		117,78
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	7940448		854,68
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	7940448	854,68	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	160124		2,54
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	160124	2,54	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1746104		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1746104	1.000,00	
22 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1443048	65,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	808199	54,75	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1444361	50,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1137222	189,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1657392	300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1443048		65,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	808199		54,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1444361		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1137222		189,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1657392		300,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	938106	18,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2043463	93,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	938106		18,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2043463		93,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7940448	769,75	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7940448		769,75
24 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2127297	30,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2127297		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7940448	30,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7940448		30,00



000115

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
24 de janeiro de 2024					
25 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1358375	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1358375		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7940448	11,79	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7940448		11,79
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210124		2,64
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210124		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200124		4,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	220124		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210124		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210124	2,64	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210124	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200124	4,20	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	220124	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210124	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	9815110	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9815110		10.000,00
26 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7940448	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7940448		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240124		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240124	1,65	
29 de janeiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250124		9,00
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000225/0000225	1834	0000225	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000224/0000224	1834	0000224	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000225/0000225	3752	0000225		16.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000224/0000224	3759	0000224		15.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250124	9,00	
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor de imposto transferido para parcelamento referente ao mês	1064		35.824,81	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de imposto transferido para parcelamento referente ao mês	987			35.824,81
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento.	3773			12.207,19
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento.	1064		12.207,19	

1394-9601-D7



800118

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Janeiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de janeiro de 2024					
31 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Pago entrada (10%) de Reparcimento do Simples Nacional n/mês	1064			7.174,94
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago entrada (10%) de Reparcimento do Simples Nacional n/mês	35		7.174,94	
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
Caixa (35)	Pago distribuição de lucro a sócio distribuição nesta data.	3661			300.000,00
Lucros/Superávits Acumulados (1722)	Valor do lucro apurado em exercicios anteriores que se transfere para distribuição nesta data.	3661		300.000,00	
Mailson Neves Silva (3661)	Pago distribuição de lucro a sócio distribuição nesta data.	35		300.000,00	
Mailson Neves Silva (3661)	Valor do lucro apurado em exercicios anteriores que se transfere para distribuição nesta data.	1722			300.000,00
01 de fevereiro de 2024					
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	3780			4.570,90
Simples Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.570,90	
02 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	63	5792152		30.435,42
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	49	5792152	30.435,42	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	7198989	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7198989		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	109		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1833467	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1833467		15.000,00
Despesas com plano de saude (2814)	Pago plano de saude conforme comprovantes	49	109	563,93	
05 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	941546	9.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	943559	3.538,97	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1643396	6.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	941546		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	943559		3.538,97
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1643396		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7940448	33,15	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5792152	30.406,07	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7940448		33,15
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5792152		30.406,07
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	110	1.535,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	942210	9.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	110		1.535,00



000117

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Fevereiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	942210		9.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	111	748,96	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	112	616,29	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	111		748,96
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	112		616,29
08 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5792152	29,41	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5792152		29,41
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50224		3,41
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50224	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50224	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50224	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50224	3,41	
10 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
14 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2023113	168,74	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2023113		168,74
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	1633041		856,45
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	1633041	856,45	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990045	968,22	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990045		968,22
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50224		5,59
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50224	5,59	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	5231533	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5231533		2.000,00
15 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2104352	250,75	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2105579	8,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1559255	1.056,78	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1837543	450,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1607430	7.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1351218	530,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Fevereiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
15 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2159246	403,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2104352		250,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2105579		8,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1559255		1.056,78
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1837543		450,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1607430		7.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1351218		530,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2159246		403,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1353549	2.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1609542	395,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1352372	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1353549		2.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1609542		395,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1352372		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	2437452		2.358,01
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	2437452	2.358,01	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	10224		141,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	10224	141,90	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	113	66,14	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	114	2.514,07	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	113		66,14
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	114		2.514,07
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000227/0000227	1834	0000227	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000229/0000229	1834	0000229	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000226/0000226	1834	0000226	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000228/0000228	1834	0000228	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000229/0000229	3738	0000229		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000228/0000228	3766	0000228		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000227/0000227	3605	0000227		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000226/0000226	3745	0000226		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5799475	9.667,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	5857432	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5857432		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5799475		9.667,00
Caixa (35)	DEVOLUCAO PIX REM: MATEUS SUPERMERCADOS 15/02	49	1719162		6,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	DEVOLUCAO PIX REM: MATEUS SUPERMERCADOS 15/02	35	1719162	6,65	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			333,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		333,00	
16 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1416556	90,40	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	712512	169,90	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1416556		90,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	712512		169,90

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Fevereiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
16 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2349047	600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2349047		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2437452	10,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	1633041	856,46	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2437452		10,00
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	1633041		856,46
19 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1045241	745,40	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1507294	3,50	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1414409	282,26	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1018595	150,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1059232	720,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1355145	80,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1045241		745,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1507294		3,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1414409		282,26
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1018595		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1059232		720,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1355145		80,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1112219	120,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1147259	20,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2022064	150,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1112219		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1147259		20,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2022064		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2437452	2.265,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2437452		2.265,00
20 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1057337	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1057337		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2437452	58,40	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2437452		58,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	160224	8,40	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	160224	8,40	
Caixa (35)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia	987			5.353,70
Simples Nacional a Recolher (987)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia	35		5.353,70	
22 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2437452	24,63	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2437452		24,63
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170224	1,68	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200224	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	190224	1,65	

1394-9601-D7



100120

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Fevereiro de 2024

Registro cartório: L.B-0451.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180224		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170224		2,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	190224		2,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170224	1,68	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200224	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	190224	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180224	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170224	2,10	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	190224	2,10	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170224	9,00	
26 de fevereiro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000231/0000231	1834	0000231	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000230/0000230	1834	0000230	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000231/0000231	3752	0000231		16.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000230/0000230	3759	0000230		15.000,00
28 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1857038	477,35	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1641312	7.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1857038		477,35
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1641312		7.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1632335	5.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1632335		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	8844051		1.963,52
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	8844051	1.963,52	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	115		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1544526	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1544526		15.000,00
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	115	563,93	
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
29 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	814223	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	738368	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	814223		300,00

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Fevereiro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	738368		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	350,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		350,00
01 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1703166	26,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1615490	57,39	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1238059	60,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1714565	24,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1601307	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1703166		26,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1615490		57,39
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1238059		60,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1714565		24,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1601307		1.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1035088	247,50	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1035088		247,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	1.432,89	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		1.432,89
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280224	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280224	9,00	
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			4.578,58
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		4.578,58	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			19,70
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		19,70	
04 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1634537	4.100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1634537		4.100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	105,85	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		105,85
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1631557	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1631557		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290224		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290224		4,20
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290224	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290224	4,20	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	8517071	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8517071		16.000,00

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Março de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
04 de março de 2024					
05 de março de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	15,76	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		15,76
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10324	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10324	3,46	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10324	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10324	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10324	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10324	3,46	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10324	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10324	9,00	
07 de março de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		18,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40324	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40324	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40324	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40324	9,00	
10 de março de 2024					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
11 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1559568	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1748576	143,40	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1817319	126,94	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1715182	700,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1559568		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1748576		143,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1817319		126,94
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1715182		700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	7199838		15.765,45
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	7199838	15.765,45	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	3990071	1.010,49	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	3990071		1.010,49
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	116	1.608,72	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	116		1.608,72
PREFEITURA DE AFONSO	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000233	10.000,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Março de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de março de 2024					
CUNHA (3605)	0000233/0000233				
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000235/0000235	1834	0000235	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000232/0000232	1834	0000232	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000234/0000234	1834	0000234	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000235/0000235	3738	0000235		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000234/0000234	3766	0000234		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000233/0000233	3605	0000233		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000232/0000232	3745	0000232		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFfe	3745	5045191	9.655,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFfe	3605	5265161	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFfe	49	5265161		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFfe	49	5045191		9.655,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			345,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		345,00	
12 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	905094	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1509313	36,70	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	905094		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1509313		36,70
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1738159	4.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1716473	500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1738159		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1716473		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7199838	15.745,66	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8844051	41,04	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7199838		15.745,66
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8844051		41,04
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1714595	11.050,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1714595		11.050,00
14 de março de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7199838	19,81	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7199838		19,81
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120324		3,16
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120324		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120324		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120324		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120324	3,16	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120324	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120324	9,00	



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Março de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de março de 2024					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120324	1,65	
19 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2133072	7.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2133072		7.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	10324		141,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	10324	141,90	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110324		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120324		5,84
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110324	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120324	5,84	
Caixa (35)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	49	1907220		7.700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	35	1907220	7.700,00	
21 de março de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	190324		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	190324	9,00	
26 de março de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000237/0000237	1834	0000237	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000238/0000238	1834	0000238	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000238/0000238	3759	0000238		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000237/0000237	3752	0000237		16.000,00
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.114,18
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.114,18	
27 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1813008	24.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1813008		24.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	5783940		5.733,06
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	5783940	5.733,06	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	5829368	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5829368		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	117		580,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1736121	14.280,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1736121		14.280,00
Despesas com plano de saude (2814)	Pago plano de saude conforme comprovantes	49	117	580,20	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor de Desconto Concedido a Cliente.	3787			720,00

1394-9601-D7



000125

4

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Março de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de março de 2024					
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3759		720,00	
28 de março de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1455505	5.700,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1455505		5.700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5783940	5.700,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5783940		5.700,00
31 de março de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
01 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5783940	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5783940		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	270324		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	270324	9,00	
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			5.451,52
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		5.451,52	
02 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5783940	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5783940		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280324		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280324	9,00	
10 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5783940	13,07	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5783940		13,07
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	3990101	16,07	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	3990101		16,07
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000240/0000240	1834	0000240	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000242/0000242	1834	0000242	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000239/0000239	1834	0000239	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000241/0000241	1834	0000241	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000242/0000242	3738	0000242		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000241/0000241	3766	0000241		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000240/0000240	3605	0000240		10.000,00

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Abril de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de abril de 2024					
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000239/0000239	3745	0000239		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
11 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	5623361		951,58
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	5623361	951,58	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990102	1.047,42	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990102		1.047,42
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	7808338	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7808338		2.000,00
15 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5623361	141,90	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5623361		141,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	10424		141,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	10424	141,90	
22 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	737078	169,90	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1807453	125,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1130409	17,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2125240	273,70	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1731228	100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	737078		169,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1807453		125,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1130409		17,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2125240		273,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1731228		100,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1808557	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1808557		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	514547		9.314,40
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	514547	9.314,40	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	3934482	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	3934434	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3934482		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3934434		10.000,00
23 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	742532	108,35	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1825209	5.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	612491	20,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	805320	120,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	817000	120,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Abril de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
23 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	742532		108,35
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1825209		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	612491		20,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	805320		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	817000		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	514547	5.341,97	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5623361	809,73	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	514547		5.341,97
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5623361		809,73
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	5960079	731,46	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	5960079		731,46
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		5,53
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		7,42
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		5,64
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150224		6,30
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224	5,53	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		7,42
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		5,64
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150224		6,30
24 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	577240	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	501133	179,83	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	577240		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	501133		179,83
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	514547	379,83	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	514547		379,83
25 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1617291	6.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1524104	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1617291		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1524104		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	2453322		3.580,34
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	2453322	3.580,34	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210424		1,65

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Abril de 2024

Registro cartório: L.B-04/170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
25 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230424		1,68
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230424		1,68
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230424		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	220424		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230424		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210424	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230424	1,68	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230424	1,68	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230424	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	220424	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230424	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5767438	9.655,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5767438		9.655,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			345,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		345,00	
26 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	500096	358,91	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	807010	191,09	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	500096		358,91
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	807010		191,09
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1258029	6.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1258029		6.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	514547	3.592,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2453322	3.557,35	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	514547		3.592,65
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2453322		3.557,35
29 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	63	4087059		9.409,15
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	49	4087059	9.409,15	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250424		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250424		1,65
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000243/0000243	1834	0000243	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000244/0000244	1834	0000244	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000244/0000244	3759	0000244		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000243/0000243	3752	0000243		16.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250424	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250424	1,65	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Abril de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de abril de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	7352693	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	118		580,20
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7352693		10.000,00
Despesas com plano de saude (2814)	Pago plano de saude conforme comprovantes	49	118	580,20	
30 de abril de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2141040	15.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	719217	9.400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2141040		15.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	719217		9.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4087059	9.386,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	2453322	23,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4087059		9.386,00
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	2453322		23,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260424		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260424	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1546528	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1546528		15.000,00
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
01 de maio de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			4.593,81
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		4.593,81	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			38,52
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		38,52	
03 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1121218	10.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1121218		10.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	63	7692365		5.482,00
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p aplicação conf. extrato n/mês	49	7692365	5.482,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	300424		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	300424		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	300424	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	300424	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	2950470	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2950470		16.000,00



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Maio de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de maio de 2024					
07 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4087059	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4087059		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30524		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30524	9,00	
08 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1631097	5.400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1631097		5.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7692365	5.385,84	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4087059	13,16	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7692365		5.385,84
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4087059		13,16
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.133,00
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.133,00	
10 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7692365	96,21	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7692365		96,21
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990131	97,21	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990131		97,21
Caixa (35)	Pago honorários contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorários contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
13 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1607274	1.100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1607274		1.100,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990134	858,66	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990134		858,66
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	80524		9,00
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000246/0000246	1834	0000246	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000249/0000249	1834	0000249	20.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000248/0000248	1834	0000248	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000245/0000245	1834	0000245	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000247/0000247	1834	0000247	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000249/0000249	3612	0000249		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000248/0000248	3738	0000248		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000247/0000247	3766	0000247		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000246/0000246	3605	0000246		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e				

1394-9601-D7



000131

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Maio de 2024

Registro cartório: L.B-0491.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de maio de 2024					
	0000245/0000245	3745	0000245		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	80524	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	9300915	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9300915		2.000,00
14 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1725455	6.200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1725455		6.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	4286218		3.831,34
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	4286218	3.831,34	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	1089089	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1089089		10.000,00
15 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4286218	141,90	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4286218		141,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	20524		141,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	20524	141,90	
16 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4286218	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4286218		18,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130524		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140524		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130524	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140524	9,00	
17 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1654473	3.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1654473		3.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4286218	3.600,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4286218		3.600,00
20 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1520184	70,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1520184		70,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	7234512		9.585,00
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	7234512	9.585,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	4305226	9.655,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	4305226		9.655,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			345,00

1394-9601-D7



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Maio de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
20 de maio de 2024					
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		345,00	
21 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4286218	71,47	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7234512	9.537,53	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4286218		71,47
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7234512		9.537,53
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1650517	9.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1650517		9.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170524		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170524	9,00	
23 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7234512	10,65	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7234512		10,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210524		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200524		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210524	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200524	1,65	
27 de maio de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000250/0000250	1834	0000250	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000251/0000251	1834	0000251	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000251/0000251	3759	0000251		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000250/0000250	3752	0000250		16.000,00
29 de maio de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1659341	15.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1659341		15.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1529247	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1529247		15.000,00
31 de maio de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	3543401		15.419,80
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	3543401	15.419,80	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	2490398	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2490398		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	119		580,20

1394-9601-D7



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Maio de 2024

Registro cartório: L.B-04/PI.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de maio de 2024					
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	119	580,20	
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
01 de junho de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			1.940,47
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		1.940,47	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			47,60
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			47,60
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		47,60	
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		47,60	
03 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1850584	9.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1845426	3.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1850584		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1845426		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7234512	36,83	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3543401	11.972,17	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7234512		36,83
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3543401		11.972,17
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290524		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290524	9,00	
04 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	605932	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	731400	1.750,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	605932		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	731400		1.750,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	733466	1.450,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	733466		1.450,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3543401	3.400,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3543401		3.400,00
06 de junho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3543401	47,67	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3543401		47,67
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30624		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40624		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30624		9,00



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16:18 06/01/2026
 Diário de Junho de 2024 Diário: 8 Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de junho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	40624		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	30624	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	40624	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	30624	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	40624	9,00	
10 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990162	12,67	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990162		12,67
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000253/0000253	1834	0000253	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000255/0000255	1834	0000255	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000252/0000252	1834	0000252	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000254/0000254	1834	0000254	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000255/0000255	3738	0000255		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000254/0000254	3766	0000254		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000253/0000253	3605	0000253		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000252/0000252	3745	0000252		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
11 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1553059	9.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1553059		9.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	948871		89,74
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	948871	89,74	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990163	1.962,26	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990163		1.962,26
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	1438981	9.653,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	1205921	2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1438981		9.653,00
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1205921		2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			347,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		347,00	
13 de junho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	948871	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	948871		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110624		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	110624	9,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Junho de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de junho de 2024					
	n/mês				
14 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1443154	9.800,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1443154		9.800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	30624		156,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	30624	156,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	3682239	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3682239		10.000,00
18 de junho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1456597	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1456597		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140624		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140624	9,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6211859		800,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6211855		400,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6211851		2.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6211847		1.600,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6210388		1.600,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6210384		1.800,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	6210380		1.800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6211859	800,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6211855	400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6211851	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6211847	1.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6210388	1.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6210384	1.800,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	6210380	1.800,00	
20 de junho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180624		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180624	9,00	
25 de junho de 2024					
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.142,08
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.142,08
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.142,08	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.142,08	
30 de junho de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de				

1394-9601-D7



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016
Diário de Junho de 2024

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de junho de 2024					
	Honorários Contabeis do mês	1197		500,00	
01 de julho de 2024					
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	3780			7.238,32
Simple Nacional (3780)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		7.238,32	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			84,93
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			56,25
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			56,25
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		84,93	
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		56,25	
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		56,25	
02 de julho de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000256/0000256	1834	0000256	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000257/0000257	1834	0000257	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000257/0000257	3759	0000257		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000256/0000256	3752	0000256		16.000,00
04 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2349423	236,22	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1856292	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2349423		236,22
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1856292		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	5175390		2.007,89
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	5175390	2.007,89	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	121	425,52	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	122	777,07	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	121		425,52
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	122		777,07
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	7289284	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7289284		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	120		580,20
Despesas com plano de saude (2814)	Pago plano de saude conforme comprovantes	49	120	580,20	
05 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1628376	293,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1628376		293,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5175390	1.888,23	

1394-9601-D7



000137

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Julho de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	948871	79,74	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5175390		1.888,23
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	948871		79,74
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	123	1.675,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	123		1.675,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	948871	0,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5175390	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	948871		0,02
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5175390		0,01
08 de julho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5175390	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5175390		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40724		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40724	9,00	
10 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1509218	90,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1509218		90,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	8932339		8.271,15
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	8932339	8.271,15	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990192	978,75	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1805221	661,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990192		978,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1805221		661,10
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000259/0000259	1834	0000259	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000261/0000261	1834	0000261	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPA DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000258/0000258	1834	0000258	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000260/0000260	1834	0000260	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000261/0000261	3738	0000261		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000260/0000260	3766	0000260		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000259/0000259	3605	0000259		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000258/0000258	3745	0000258		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	3605	2711964	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	49	2711964		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
11 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1634203	200,00	
	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.				

1394-9601-D7



1.00138

h

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Julho de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de julho de 2024					
Caixa (35)		49	1638054	8,78	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1817512	10.100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1634203		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1638054		8,78
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1817512		10.100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8932339	8.199,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	5175390	109,66	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8932339		8.199,10
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	5175390		109,66
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	2959299	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2959299		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5175390	0,01	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	8932339	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5175390		0,01
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	8932339		0,01
15 de julho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8932339	72,05	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8932339		72,05
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	10724		64,05
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	10724	64,05	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110724		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110724	9,00	
18 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1707597	16.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1707597		16.500,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1701574	11.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1701574		11.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	3088862		2.406,95
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	3088862	2.406,95	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	10724		92,05
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	10724	92,05	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	6687614	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	6687558	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	6687598	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6687614		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6687558		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6687598		10.000,00
22 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1456213	400,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1315035	314,07	

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:25:08

1394-9601-D7



000130

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Julho de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2044301	141,90	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1133172	185,15	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2035477	71,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1117181	95,83	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1918044	50,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2117281	150,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1456213		400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1315035		314,07
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2044301		141,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1133172		185,15
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2035477		71,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1117181		95,83
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1918044		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2117281		150,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1137007	95,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1137007		95,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	4588282		13.479,05
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	4588282	13.479,05	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180724		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180724		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180724	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180724	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1726217	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1726217		15.000,00
23 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1104248	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1104248		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	4588282	13.479,05	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	3088862	2.406,95	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	4588282		13.479,05
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	3088862		2.406,95
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	856204	3.880,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	856204		3.880,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	3088862	0,03	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	4588282	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	3088862		0,03
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	4588282		0,02
24 de julho de 2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000263/0000263	1834	0000263	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000262/0000262	1834	0000262	20.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000264/0000264	1834	0000264	16.000,00	

1394-9601-D7



000140

B

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
24 de julho de 2024					
(3752)					
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000265/0000265	1834	0000265	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000265/0000265	3759	0000265		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000264/0000264	3752	0000264		16.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000263/0000263	3612	0000263		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000262/0000262	3612	0000262		20.000,00
25 de julho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230724		3,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200724		2,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200724		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230724	3,30	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200724	2,10	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200724	1,65	
26 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	2022263	91,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	2022263		91,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1351156	6.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1548585	120,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1351156		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1548585		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	7197124		689,62
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	7197124	689,62	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	127	57,14	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	125	2.617,40	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	126	57,14	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230724		5,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	230724		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	127		57,14
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	125		2.617,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	126		57,14
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230724	5,70	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	230724	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	2185470	9.648,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2185470		9.648,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			352,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		352,00	

29 de julho de 2024



000141

19

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Julho de 2024

Registro cartório: L.B-04/170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2114182	101,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1009295	10,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1505502	287,76	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1405408	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2114182		101,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1009295		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1505502		287,76
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1405408		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7197124	448,75	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7197124		448,75
30 de julho de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	811237	100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	811237		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7197124	112,34	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7197124		112,34
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260724		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260724		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260724		1,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000266/0000266	1834	0000266	20.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000266/0000266	3612	0000266		20.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260724		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260724		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260724		1,68
31 de julho de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	9987589		14.414,13
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	9987589	14.414,13	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280724		4,02
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280724		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280724		4,02
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280724		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	124		580,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1814262	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1814262		15.000,00
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	124	580,20	
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.150,73
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.150,73
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.150,73	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.150,73	
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisona para pagamento de	1197		500,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Julho de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de julho de 2024					
Banco Bradesco - C/I (63)	Honorários Contabeis do mês Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		0,10	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			0,10
01 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1339540	6.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1826479	18.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1355028	1.850,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	957409	2.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1339540		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1826479		18.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1355028		1.850,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	957409		2.500,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1355459	1.750,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1355459		1.750,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	7197124	128,53	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	9987589	13.971,44	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	7197124		128,53
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	9987589		13.971,44
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	6065642	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6065642		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	9987589	0,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7197124	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	9987589		0,02
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7197124		0,01
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			2.028,13
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		2.028,13	
02 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1018096	10,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1018096		10,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	828423	284,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	828423		284,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	9987589	293,99	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	9987589		293,99
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	9987589	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	9987589		0,01
05 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	9987589	45,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	9987589		45,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	10824		9,00

1394-9601-D7



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Agosto de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	10824		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	10824		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	10824		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	10824		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	10824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	10824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	10824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	10824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	10824	9,00	
06 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	9987589	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	9987589		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	20824		3,97
Tarifas Bancárias (3640)	n/mês Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	49	20824	3,97	
10 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
12 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	9987589	93,70	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	9987589		93,70
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990225	100,74	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990225		100,74
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000268/0000268	1834	0000268	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000267/0000267	1834	0000267	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000269/0000269	1834	0000269	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000269/0000269	3766	0000269		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000268/0000268	3605	0000268		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000267/0000267	3745	0000267		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	extrato Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf.	63	9987589	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	extrato Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf.	49	9987589		0,01
13 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	63	8740641		10.800,06
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor transferido p/aplicação conf. extrato n/mês	49	8740641	10.800,06	

1394-9601-D7



000145
5

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Agosto de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990226	853,94	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990226		853,94
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5205013	9.655,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	4873056	2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5205013		9.655,00
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	4873056		2.000,00
Caixa (35)	Pago Simples Nacional c/ multa e juros n/mês conf. ic.Mult. guia				5.687,11
Caixa (35)	Pago Simples Nacional c/ multa e juros n/mês conf. ic.Mult. guia				5.655,92
Simplex Nacional a Recolher (987)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		4.570,90	
Simplex Nacional a Recolher (987)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		4.578,58	
Juros (3213)	Pago juros s/ Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		202,03	
Juros (3213)	Pago juros s/ Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		161,62	
Multas (3227)	Pago multa s/ Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		914,18	
Multas (3227)	Pago multa s/ Simples Nacional n/mês conf. guia	ic.Mult.		915,72	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			345,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		345,00	
14 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	740226	428,49	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	740226		428,49
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8740641	428,49	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8740641		428,49
15 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1032457	170,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1032457		170,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2008370	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2008370		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	63	8740641	10.326,07	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de resgate de aplicação n/mês conf. extrato	49	8740641		10.326,07
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancárias	3640	10824		156,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancárias	49	10824	156,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	8740641	0,03	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	150824	45,50	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	8740641		0,03
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	150824		45,50
16 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	7244450	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	7243373	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	7242336	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7244450		20.000,00



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Agosto de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
16 de agosto de 2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7243373		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7242336		20.000,00
19 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1223312	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	809353	16,42	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1142334	73,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	818497	250,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1223312		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	809353		16,42
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1142334		73,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	818497		250,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1433281	59.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1433281		59.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150824		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150824	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	809255	0,10	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	809255		0,10
20 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1330185	282,62	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1330185		282,62
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	8912096	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8912096		20.000,00
21 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1947262	225,90	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2004313	71,84	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	413513	189,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2036173	146,40	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	430349	400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1947262		225,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2004313		71,84
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	413513		189,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2036173		146,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	430349		400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	809255	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	809255		0,01
22 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1851406	450,60	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	925006	344,30	

1394-9601-D7



00146

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Agosto de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	920330	45,48	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1851406		450,60
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	923006		344,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	920330		45,48
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180824		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180824		3,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	190824		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180824	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180824	3,50	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	190824	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2317562	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2317562		0,01
23 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210824		5,60
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210824	5,60	
26 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1106369	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1556058	20.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1553511	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1106369		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1556058		20.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1553511		1.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1557024	5.200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1803266	120,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1552201	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1557024		5.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1803266		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1552201		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	2848995	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2848995		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2317562	0,23	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2317562		0,23
29 de agosto de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250824		1,68
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260824		0,86
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250824	1,68	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260824	0,86	

1394-9601-D7



000147

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Agosto de 2024

Registro cartório: L.B-04/170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 38

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024					
31 de agosto de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			500,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		500,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		45,93	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			45,93
01 de setembro de 2024					
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	3780			4.794,43
Simples Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.794,43	
02 de setembro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000271/0000271	1834	0000271	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000270/0000270	1834	0000270	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000271/0000271	3752	0000271		16.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000270/0000270	3759	0000270		15.000,00
04 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260824		8,14
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260824		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260824		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260824		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260824	8,14	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260824	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260824	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	128		580,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1240335	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1240335		15.000,00
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	128	580,20	
05 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	926104	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	926104		12.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	129	1.675,00	

1394-9601-D7



000148

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/FI.170 Data: 10/11/2016
Diário de Setembro de 2024

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	129		1.675,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1795964	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1795964		16.000,00
06 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	827418	331,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	841288	4,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	843267	80,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	926195	9.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	834252	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	827418		331,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	841288		4,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	843267		80,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	926195		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	834252		4.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	955188	150,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	955188		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	1553530	0,04	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	1553530		0,04
09 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1934018	53,29	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	830467	550,26	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	735523	169,90	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1519019	216,95	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2019037	88,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1934018		53,29
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	830467		550,26
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	735523		169,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1519019		216,95
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2019037		88,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50924	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	1553530	0,01	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2658625	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	1553530		0,01
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2658625		0,01
10 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1029134	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1029134		1.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990254	980,27	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990254		980,27

1394-9601-D7



000140

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/170 Data: 10/11/2016
Diário de Setembro de 2024

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60924		2,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60924	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60924	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60924	2,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	1804006	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1804006		2.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			500,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		500,00	
11 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1543534	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1543534		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2658625	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2658625		0,03
12 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100924	9,00	
13 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1920222	33,64	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1614590	2.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1453344	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1620052	250,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1920222		33,64
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1614590		2.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1453344		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1620052		250,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1434539	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1434539		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	20924		156,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	20924	156,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110924	9,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1346110		25.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1346110	25.000,00	
16 de setembro de 2024					

1394-9601-D7



000150

h

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
16 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2055263	69,50	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2055263		69,50
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000273/0000273	1834	0000273	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000272/0000272	1834	0000272	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000274/0000274	1834	0000274	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000274/0000274	3766	0000274		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000273/0000273	3605	0000273		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000272/0000272	3745	0000272		10.000,00
17 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	959244	9.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	959244		9.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130924		3,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130924		3,50
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130924		9,00
Caixa (35)	Pago depósitos n/mês conf. extrato.	49	1054442		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	8245143	9.632,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depósitos n/mês conf. extrato.	35	1054442	5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8245143		9.632,00
Caixa (35)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	49	1021544		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	35	1021544	5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			368,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		368,00	
18 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	9272848	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9272848		10.000,00
19 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1217593	15.768,08	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1217593		15.768,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf.				



000151

R

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Setembro de 2024

Registro cartório: L.B-0461.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
19 de setembro de 2024					
	extrato	63	9981719	0,01	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	9381487	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	9981719		0,01
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	9381487		0,03
20 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1001303	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1001303		1.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1002412	1.254,22	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1000059	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1002412		1.254,22
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1000059		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	9981719	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	9981719		0,02
27 de setembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200924		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	190924		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200924	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200924	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200924	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	190924	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	130		580,20
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	130	580,20	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1651062		35.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1651062	35.000,00	
30 de setembro de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			650,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		650,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		0,15	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			0,15
01 de outubro de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			3.442,18
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex				

1394-9601-D7



000150

4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de outubro de 2024					
	Nacional do mês	987		3.442,18	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	3773			84,93
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor de Taxa Selic que se atualiza s/ Parcelamento SN do mês	1064		84,93	
02 de outubro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000275/0000275	1834	0000275	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000275/0000275	3752	0000275		16.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1624567	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1019353	20.155,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1350517		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1624567		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1019353		20.155,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1350517	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5174745	0,10	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5174745		0,10
04 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	921263	10.837,60	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	921263		10.837,60
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1637220	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1637220		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	21024		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	21024		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	21024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	21024	9,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1109127		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1109127	5.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5174745	0,30	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5174745		0,30
07 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1520391	2.400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1520391		2.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5174745	0,08	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5174745		0,08
08 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	749080	3.900,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	749080		3.900,00

1394-9601-D7



000153

5

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Outubro de 2024

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
08 de outubro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	41024		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	41024		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	5174745	0,17	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	5174745		0,17
09 de outubro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	51024		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	51024	9,00	
10 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990284	953,75	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990284		953,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	81024		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	81024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	1754317	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1754317		2.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			650,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		650,00	
11 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1419078	258,77	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	916220	750,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1419078		258,77
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	916220		750,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	4691801	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	4691801		0,01
15 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1548226	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1547309	3.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1548226		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1547309		3.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1604304	900,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1604304		900,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	11024		156,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	11024	156,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	111024		9,00
PREFEITURA DE AFONSO	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000276	10.000,00	

1394-9601-D7



000150

h

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Outubro de 2024

Registro cartório: L.B-04/PI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
15 de outubro de 2024					
CUNHA (3605)	0000276/0000276				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000277/0000277	1834	0000277	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000278/0000278	1834	0000278	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000278/0000278	3766	0000278		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000277/0000277	3745	0000277		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000276/0000276	3605	0000276		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	111024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	8161852	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8161852		16.000,00
16 de outubro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	8939858	9.632,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	9132440	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9132440		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8939858		9.632,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			368,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745			368,00
17 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1107030	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1110093	9.909,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1107030		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1110093		9.909,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1105413	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1105413		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	151024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	151024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	151024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	151024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	151024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	151024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,01
18 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1222100	2.760,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1222100		2.760,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,01	

1394-9601-D7



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Outubro de 2024

Registro cartório: L.B-0451.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
18 de outubro de 2024					
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,01
21 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1916262	178,09	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1508212	19,51	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1622596	43,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1846039	30,48	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2106127	14,97	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2011401	5,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1916262		178,09
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1508212		19,51
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1622596		43,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1846039		30,48
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2106127		14,97
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2011401		5,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1239071	785,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1856044	80,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1258338	130,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1239071		785,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1856044		80,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1258338		130,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171024		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171024		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171024		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171024	9,00	
Caixa (35)	DEVOLUCAO PIX REM: Uber 21/10	49	2157371		14,97
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	DEVOLUCAO PIX REM: Uber 21/10	35	2157371	14,97	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,02
22 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	280	8,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	819353	227,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	938514	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	807355	59,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	809492	67,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	280		8,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	819353		227,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	938514		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	807355		59,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	809492		67,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	181024		9,00



000156



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Outubro de 2024

Registro cartório: L.B-0451 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de outubro de 2024					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	181024	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438		0,01
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,01
23 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1438565	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1438565		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	191024		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211024		1,82
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211024		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	191024	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211024	1,82	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211024	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,03
24 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1952260	13,42	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1411581	550,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1344486	200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1952260		13,42
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1411581		550,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1344486		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,03
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.179,41
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			1.179,41
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.179,41	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		1.179,41	
25 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1925015	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1245280	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1843109	15,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1925015		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1245280		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1843109		15,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,01

1394-9601-D7



000157

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Outubro de 2024

Registro cartório: L.B-0461 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
25 de outubro de 2024					
28 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1841453	7,39	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1627392	8,49	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1835107	100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1841453		7,39
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1627392		8,49
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1835107		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	241024		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	241024		7,70
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	241024	2,80	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	241024	7,70	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	131		580,20
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	131	580,20	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	958035		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	958035	2.000,00	
29 de outubro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	251024		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	251024		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	251024		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	251024	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	251024	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	251024	1,65	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1838120		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1838120	5.000,00	
30 de outubro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	281024		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	281024	1,65	
31 de outubro de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			650,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		650,00	
Banco Bradesco - C/1 (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		0,78	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			0,78

1394-9601-D7



000158

h

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	853114		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	853114	5.000,00	
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			3.406,52
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		3.406,52	
04 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1152403	1.250,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1152403		1.250,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1304385		6.664,48
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1138531		896,49
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1304385	6.664,48	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1138531	896,49	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1623254		3.332,34
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1131574		3.332,34
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1115332		3.332,34
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1623254	3.332,34	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1131574	3.332,34	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1115332	3.332,34	
05 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	2215404	1.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	2215404		1.500,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	132	13.885,34	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	132		13.885,34
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1859335		2.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1825552		3.333,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	555167		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1859335	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1825552	3.333,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	555167	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7702438	0,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	4006026	0,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	3221696	0,04	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7076239	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7702438		0,02
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	4006026		0,10
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	3221696		0,04
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7076239		0,02
06 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1325583	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1325583		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	41124		9,00



000159

4

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
 CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16:18 06/01/2026
 Diário de Novembro de 2024 Diário: 8 Folha: 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de novembro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	n/mês Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000279/0000279	1834	0000279	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000279/0000279	3752	0000279		16.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41124	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7076239	0,03	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	8174783	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7076239		0,03
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	8174783		0,03
07 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	51124		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	51124	9,00	
08 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61124		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61124	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	5844912	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5844912		16.000,00
10 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			650,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		650,00	
11 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	922157	9.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	917503	3.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	922461	5.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	922157		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	917503		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	922461		5.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1457455	1.400,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1138056	320,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	916364	120,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1457455		1.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1138056		320,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	916364		120,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	3990316	1.666,73	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	3990316		1.666,73
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	702375		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	702375	2.000,00	

1394-9601-D7





MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-0451.170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16:18 06/01/2026
 Diário de Novembro de 2024 Diário: 8 Folha: 51

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	8174783	0,18	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2739066	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	8174783		0,18
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2739066		0,02
12 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1213272	1.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1214541	80,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1213272		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1214541		80,00
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000280/0000280	1834	0000280	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000281/0000281	1834	0000281	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000282/0000282	1834	0000282	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000282/0000282	3766	0000282		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000281/0000281	3745	0000281		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000280/0000280	3605	0000280		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	7455713	9.638,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	7288079	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7288079		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7455713		9.638,00
Caixa (35)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	49	1157483		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depósitos n/mês conf. extrato	35	1157483	1.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			362,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		362,00	
13 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1412073	197,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	133	2.661,31	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1134482	300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1412073		197,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	133		2.661,31
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1134482		300,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	134	56,35	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	91124		4,48
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	91124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	111424		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	91124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	91124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	91124		1,68
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	134		56,35



100161

M

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Novembro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 52

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de novembro de 2024					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	91124	4,48	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	91124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	111124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	91124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	91124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	91124	1,68	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2739066		0,04
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2739066		0,04
14 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	11124		156,10
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	11124	156,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	21124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	121124		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	121124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	121124	1,65	
18 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1317471	88,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1411343	185,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1003578	127,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	809084	9,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2110301	46,50	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	640271	28,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1958123	1.339,83	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	323017	30,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1028517	79,42	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1937268	30,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1203384	60,22	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	957262	224,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	325186	358,04	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1103193	350,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1752029	402,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1656435	50,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	248117	70,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	953135	240,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1317471		88,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1411343		185,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1003578		127,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	809084		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2110301		46,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	640271		28,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1958123		1.339,83

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Novembro de 2024

Registro cartório: L.B-04/FI. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 53

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
18 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	323017		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1028519		79,42
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1937268		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1203384		60,22
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	957262		224,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	325186		358,04
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1103193		350,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1752029		402,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1656435		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	248117		70,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	953135		240,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1008313	52,80	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1010095	230,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1104154	11.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1008313		52,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1010095		230,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1104154		11.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	131124		4,20
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	131124	4,20	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	4296261	0,13	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2739066	0,08	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	4296261		0,13
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2739066		0,08
19 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1238429	178,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	756471	7.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1238429		178,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	756471		7.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	4296261	0,12	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	4296261		0,12
21 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	181124		5,62
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		3,36
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		4,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		3,22
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171124		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato				

1394-9601-D7



000163

PK

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Novembro de 2024

Registro cartório: L.B-0491.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 54

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
21 de novembro de 2024					
	n/mês	49	171124	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	181124	5,62	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	3,36	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	4,90	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	3,22	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171124	1,65	
22 de novembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	191124		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	191124	9,00	
30 de novembro de 2024					
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			650,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisiona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		650,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		0,81	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			0,81
01 de dezembro de 2024					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	3780			16.670,16
Simplex Nacional (3780)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		16.670,16	
02 de dezembro de 2024					
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000286/0000286	1834	0000286	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000285/0000285	1834	0000285	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000284/0000284	1834	0000284	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000283/0000283	1834	0000283	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000286/0000286	3738	0000286		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000285/0000285	3738	0000285		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000284/0000284	3738	0000284		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000283/0000283	3738	0000283		10.000,00
03 de dezembro de 2024					

1394-9601-D7



000164

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000287/0000287	1834	0000287	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000287/0000287	3752	0000287		16.000,00
04 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1766732	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1766732		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saude conforme comprovantes	2814	135		580,20
Despesas com plano de saude (2814)	Pago plano de saude conforme comprovantes	49	135	580,20	
05 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1804246	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1804246		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7544276	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7544276		0,02
06 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	2123302	95,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	2123302		95,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	2124388	3.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	2124388		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7544276	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7544276		0,01
09 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1537563	312,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1537563		312,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	51224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	51224	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	7544276	0,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	7544276		0,01
10 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	3990345	955,36	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	3990345		955,36
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61224		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61224		1,65
PREFEITURA DE AFONSO	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000288	10.000,00	

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Dezembro de 2024

Registro cartório: L.B-0451.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 56

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de dezembro de 2024					
CUNHA (3605)	0000288/0000288				
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000291/0000291	1834	0000291	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000289/0000289	1834	0000289	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000290/0000290	1834	0000290	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000291/0000291	3738	0000291		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000290/0000290	3766	0000290		2.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000289/0000289	3745	0000289		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000288/0000288	3605	0000288		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61224	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61224	1,65	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	3766	8311929	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	49	8311929		2.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			650,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		650,00	
11 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	81224		4,36
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	81224	4,36	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	3745	8999960	9.642,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela Prestação de Serviço conf. NFe	49	8999960		9.642,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3787			358,00
Descontos Concedidos (3787)	Valor de Desconto Concedido a Cliente	3745		358,00	
12 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	855253	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	855253		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	9436416	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9436416		10.000,00
13 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago Taxas de manutenções bancarias	3640	21224		171,70
Tarifas Bancárias (3640)	Pago Taxas de manutenções bancarias	49	21224	171,70	
16 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	8552298	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1552298		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	121224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	121224	9,00	

1394-9601-D7



000160

M

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Dezembro de 2024

Registro cartório: L.B-0451.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 57

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
16 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2962726	0,09	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2172134	0,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2962726		0,09
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2172134		0,02
17 de dezembro de 2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000296	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000295	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000294	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000293	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000292	20.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000299	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000298	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000297	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3759	0000299		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3759	0000298		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3759	0000297		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3612	0000296		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3612	0000295		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3612	0000294		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3612	0000293		20.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3612	0000292		20.000,00
18 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	161224		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	161224	9,00	
20 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	507972	21,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	507972		21,00
23 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1224124	312,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1224124		312,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2962726	0,03	

1394-9601-D7



000167
B

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
23 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2962726		0,03
26 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211224		4,36
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211224	4,36	
27 de dezembro de 2024					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000301/0000301	1834	0000301	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000301/0000301	3752	0000301		16.000,00
30 de dezembro de 2024					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	3721341	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	3721217	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	3728850	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3721341		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3721217		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3728850		20.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	3724455	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3612	3724439	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	2814	136		580,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3724455		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ (3612)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3724439		20.000,00
Despesas com plano de saúde (2814)	Pago plano de saúde conforme comprovantes	49	136	580,20	
31 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1331262	440,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1831328	650,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1331262		440,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1831328		650,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63	2962726	0,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	49	2962726		0,03
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	2478			650,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisona para pagamento de Honorários Contábeis do mês	1197		650,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	2135		0,21	
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor de rendimentos de aplicações n/Mês conf. extrato	63			0,21
Lucros/Superávits Acumulados (1722)	Valor que transfere para encerramento do exercício.	3556			820.000,05
Prestação de serviços (1834)	Valor que transfere para encerramento do exercício.	3556		921.000,00	



000168

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100
Diário de Dezembro de 2024

Registro cartório: L.B-0481.170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:18 06/01/2026
Diário: 8 Folha: 59

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024					
Descontos Concedidos (3787)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			4.921,00
Dividendos e Rendimentos (2135)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556		47,98	
Honorários Contábeis (2478)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			6.600,00
Despesas com plano de saúde (2814)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			6.929,86
Simplex Nacional (3780)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			64.068,72
Juros (3213)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			641,33
Multas (3227)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			2.247,15
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			12.642,97
Tarifas Bancárias (3640)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			2.996,90
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	1834			921.000,00
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	2135			47,98
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	2478		6.600,00	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	2814		6.929,86	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3213		641,33	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3227		2.247,15	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3640		2.996,90	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3773		12.642,97	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3780		64.068,72	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3787		4.921,00	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	1722		820.000,05	
Caixa (35)	Pago distribuição de lucro a sócio.	3661			820.000,00
Lucros/Superávits Acumulados (1722)	Valor do lucro apurado que se transfere para distribuição nesta data.	3661		820.000,00	
Mailson Neves Silva (3661)	Pago distribuição de lucro a sócio.	35		820.000,00	
Mailson Neves Silva (3661)	Valor do lucro apurado que se transfere para distribuição nesta data.	1722			820.000,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO				7.364.885,26	7.364.885,26

***** (XXXXX) *****

MAILSON NEVES SILVA
 Administrador
 CPF:00269183310
 RG:9437 Data de expedição:26/04/2016
 Sócio-Administrador

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
 Contador
 CPF:1409162370 CRC:012248
 RG:206579320024 Data de expedição:27/12/2013

Certifico que o presente Balanço Patrimonial, referente ao exercicio do ano de 2024, foi devidamente registrado sob o número OAB 281, em conformidade com o art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, desde o dia 06 de abril de 2011.



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO(00047)
 CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl.170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16:2106/01/2026
 Endereço: RUA DOS GURIATANS, 2, QUADRA05, JARDIM RENASCENCA, São Luis, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :8 Folha: 60

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	921.000,00C
=Receita de serviços		****921.000,00C
=Receita sobre Serviços		****921.000,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****921.000,00C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita de Serviços		
Descontos Concedidos	3-2-02-01-05	4.921,00D
=Dedução da Receita de Serviços		*****4.921,00D
=Dedução de receita sobre serviços		*****4.921,00D
=T o t a l - Dedução de receita		*****4.921,00D
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		
Receitas Patrimoniais		
Outros Investimentos		
Dividendos e Rendimentos	3-3-03-04-01	47,98C
=Outros Investimentos		*****47,98C
=Receitas Patrimoniais		*****47,98C
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		*****47,98C
=T o t a l - Receita		****916.126,98C
Despesas		

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

MAILSON NEVES SILVA
 Sócio-Administrador
 CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
 Contador
 CPF:014.091.623-70 CRC:012248



000170

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO(00047)
 CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/F-170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16.2106/01/2026
 Endereço: RUA DOS GURIATANS, 2, QUADRA05, JARDIM RENASCENCA, São Luis, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :8 Folha: 61

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Despesas Administrativas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros		
Honorários Contábeis	4-3-02-01-04	6.600,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros		*****6.600,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*****6.600,00D
Despesas com plano de saúde	4-3-05-05-04	6.929,86D
=T o t a l - Despesas Administrativas		*****13.529,86D
Despesas Tributárias		
Tributos		
Impostos		
Simplex Nacional	4-4-01-01-03	64.068,72D
=Impostos		*****64.068,72D
=Tributos		*****64.068,72D
=T o t a l - Despesas Tributárias		*****64.068,72D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		
Juros	4-5-04-01-01	641,33D
Multas	4-5-04-01-03	2.247,15D
Juros e Multas S/ Parcelamento SM	4-5-04-01-04	12.642,97D
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		*****15.531,45D
Despesas Bancárias		
Tarifas Bancárias	4-5-04-05-01	2.996,90D
=Despesas Bancárias		*****2.996,90D

MAILSON NEVES SILVA
 Sócio-Administrador
 CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
 Contador
 CPF:014.091.623-70 CRC:012248

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO(00047)
 CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/FI-170 Data: 10/11/2016 Emissão: 16:2106/01/2026
 Endereço: RUA DOS GURIATANS, 2, QUADRA05, JARDIM RENASCENCA, São Luis, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :8 Folha: 62

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=Outras Despesas Financeiras		*****18.528,35D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*****18.528,35D
=T o t a l - Despesas		*****96.126,93D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 916.126,98C
 DESPESAS + CUSTO-----> 96.126,93D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****820.000,05

***** (XXXXX) *****

Certifico que o presente Balanço Patrimonial, referente ao exercício do ano de 2024, foi devidamente registrado sob o número OAB 281, em conformidade com o art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, desde o dia 06 de abril de 2011.

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:08

MAILSON NEVES SILVA
 Sócio-Administrador
 CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
 Contador
 CPF:014.091.623-70 CRC:012248



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:23:32 06/01/2026

Diário: 8 Folha: 63

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa		1-1-01-01	100.983,64D
Banco conta movimento		1-1-01-02	98.487,69D
Aplicações		1-1-01-03	1.116,00C
=Disponível			198.355,33D
Clientes			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		1-1-04-01	154.000,00D
=Clientes			154.000,00D
=Total - Circulante			352.355,33D
=Total - Ativo			352.355,33D

(XXXXX)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70. CRC:012248

Certifico que o presente Balanço Patrimonial, referente ao exercício do ano de 2024, foi devidamente registrado sob o número OAB 281, em conformidade com o art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, desde o dia 06 de abril de 2011.



000178
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:23:32 06/01/2026

Diário: 8

Folha: 64

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Tributos e Contribuições			
Tributos e Contribuições		2-1-05-01	47.479,27C
Parcelamento de Tributos e Contribuições		2-1-05-03	61.260,76C
=Tributos e Contribuições			108.740,03C
Obrigações com Pessoal			
Honorários		2-1-06-04	650,00C
=Obrigações com Pessoal			650,00C
=T o t a l - Circulante			109.390,03C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Social		2-3-01-01	50.000,00C
=Capital Social			50.000,00C
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados ou Resultado			
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		2-3-03-01	192.965,30C
Lucros Distribuídos		2-3-03-04	0,00C
=Lucros e/ou Prejuízos Acumulados ou Resultado			192.965,30C
=T o t a l - Patrimônio líquido			242.965,30C
=T o t a l - Passivo			352.355,33C

(XXXXX)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

Certifico que o presente Balanço Patrimonial, referente ao exercício do ano de 2024, foi devidamente registrado sob o número OAB 281, em conformidade com o art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, desde o dia 06 de abril de 2011.



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 16:36 06/01/2026

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 8

Folha: 65

RUA DOS GURIATANS, 2

JARDIM REN/ São Luís

MA 65075460

000174

- 1 A empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ nº 26.752.833/0001-00, constituída em 16/01/2016, tributada pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL com apuração mensal, exerce a atividade de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Tem sua sede no município de São Luís/MA, situada na RUA DOS GURIATANS, nº 02, QUADRA 05, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MARANHÃO, CEP: 65.075-460.
- 2 As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), que foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.
- 3 A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 - Escrituração Contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- 4 O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF: 014.091.623-70 CRC: 012248

Certifico que o presente Balanço Patrimonial, referente ao exercício do ano de 2024, foi devidamente registrado sob o número OAB 281, em conformidade com o art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, desde o dia 06 de abril de 2011.

1394-9601-D7



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVO (00047)

Termos de Abertura e Encerramento

JORGE HENRIQUE FERREIRA

Emissão: 16:39

06/01/2026

Diário: 8

Folha: 66

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 66 (SESSENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 66 (SESSENTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 8(OITO) DA EMPRESA MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DOS GURIATANS, 2 QUADRA05 JARDIM RENASCENCA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65075460, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 281 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. L.B-04/FL. 170 POR DESPACHO DE 10/11/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26752833000100, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98225827, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAILSON NEVES SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F 00269183310

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Data: 06/01/2026 16:54:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o presente Livro Diário nº 8, referente ao exercício de 2024, composto por 66 (sessenta e seis) folhas eletrônicas, numeradas sequencialmente de 1 a 66, pertence à sociedade MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA registrada nesta Seccional sob o nº 281. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB. Declaro, ainda, que a sociedade encontra-se em pleno funcionamento desde 06 de abril de 2011.

1394-9601-D7



000170
6



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-012248/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.091.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2026 as 16:55:35.
 Válido até: 06/04/2026.
 Código de Controle: 5230822.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58

ELIANE RODRIGUES MACEDO - 13/01/2026 14:26:58



000177
B



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#13949601

Livros contábeis - pags. 1-67



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 12/01/2026, às 11:40. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 12/01/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1394-9601-D7.

CERTIDÃO

Certifico que consta do Livro Diário N° 08, exercício 2024, contendo 66 folhas a sociedade denominada “**MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” sob Protocolo n° 10.0000.2026.00151-0, ID#13949601, desde 12 de janeiro de 2026 atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento n°170/2016. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro É Proc. 10.0000.2026.000151-0 - ID#13949919 - Página 1 de 1. LU - São Luís, MA - Brasil



000179

B



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#13949919

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 12/01/2026, às 11:52. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 12/01/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1394-9919-67.

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2024** da sociedade denominada "**MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" **CNPJ 26.752.833/0001-00**, inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB 281** desde **12 de janeiro de 2026** foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2026.000151-0, ID#13949601**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº**170/2016**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro É Proc. 10.0000.2026.000151-0 - ID#13949939 - Página 1 de 1. IU - São Luís, MA - Brasil



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#13949939

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 12/01/2026, às 11:53. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 12/01/2026, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1394-9939-53.



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** (CNPJ:26.752.833/0001-00) registrada sob o número **OABMA281** na data **06 de maio de 2011**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2025.000526-8, ID#9961765**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.000526-8 - ID#9961765 - Página 1 de 1.

9961-981F-7D



92
ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 07, exercício 2023, contendo 57 folhas da sociedade denominada: "MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" sob Protocolo n.º 10.0000.2025.000526-8, (ID#9961765) desde 06 de maio de 2011, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por IVALDO CORREIA PRADO FILHO Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.000526-8 - ID#9961963 - Página 1 de 1.

9961-963F-67



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 7, 57 (CINQUENTA E SETE) folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 1 a 57 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa	MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	
Endereco	RUA DOS GURIATANS, 2	
Cidade	SÃO LUÍS	MA
Bairro	JARDIM RENASCENCA	CEP 65075460
CNPJ.....	26752833000100	
Inscr. Estadual	ISENTO	

REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 281 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. L.B-04/Fl. 170 POR DESPACHO DE 10/11/2016 .

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2023

MAILSON NEVES SILVA Assinado de forma digital por MAILSON NEVES SILVA
 Dados: 2025.01.14 08:38:30 -03'00'

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

MAILSON NEVES SILVA

Administrador

CPF.: 00269183310

Documento assinado digitalmente

gov.br **JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA**
 Data: 13/01/2025 18:19:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

CONTADOR(A) CRC/Nº 012248

CPF 014.091.623-70

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 07, relativo ao ano de 2023, contendo 57 Folhas Eletronicamente numeradas de 1 A 57 da Sociedade "MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº OABMA 281, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 06 /04/ 2011.



00185
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17.44 13/01/2025

Diário de Janeiro de 2023

7 Folha: 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Valor de ajuste de saldo do exercicio anterior - Cc	49		614,60	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Valor de ajuste de saldo do exercicio anterior - Cc	35			614,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ajuste de ISS Retido, conf. notas fiscais	3598			2.048,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ajuste de ISS Retido, conf. notas fiscais	3745		2.048,00	
02 de janeiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas com tarifas bancárias	3640	281222		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PIX PJ - MOBI	3640	291222		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	635050	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	635050		18,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas com tarifas bancárias	49	281222	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PIX PJ - MOBI	49	291222	9,00	
10 de janeiro de 2023					
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000159/0000159	1834	0000159	10.000,00	
MUNICIPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000160/0000160	1834	0000160	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000158/0000158	1834	0000158	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000158/0000158	3745	0000158		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000159/0000159	3605	0000159		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000160/0000160	3738	0000160		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	1197			436,00
Honorários a Pagar (1197)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		436,00	
11 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1714520	4.800,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1929406	5.200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1714520		4.800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1929406		5.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	6422968	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6422968		10.000,00
13 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia (09/2022)	987			3.105,00
Simple Nacional a Recolher (987)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia (09/2022)	35		3.105,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	3640	20123		121,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	110123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	110123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	635050	139,90	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	635050		139,90
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	49	20123	121,90	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	110123	9,00	

9961-765C-51



000186

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Janeiro de 2023

7 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de janeiro de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	110123	9,00	
Caixa (35)	Pago multas s/recolhimento , cf. guia	3227			621,00
Caixa (35)	Pago juros s/	3213			97,50
Juros (3213)	Pago juros s/	35		97,50	
Multas (3227)	Pago multas s/recolhimento , cf. guia	35		621,00	
16 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	502325	330,29	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	654382	8,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	635050	338,29	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	502325		330,29
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	654382		8,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	635050		338,29
17 de janeiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	453806		9.705,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	1172924	9.705,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	453806	9.705,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1172924		9.705,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			295,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		295,00	
18 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			304,68
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		304,68	
19 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1038107	9.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1814035	50.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1038107		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1814035		50.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	635050	2.393,25	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	751993	2.603,92	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4403980	35.015,85	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7040857	3.983,48	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9857916	15.003,50	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	635050		2.393,25
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	751993		2.603,92
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4403980		35.015,85
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7040857		3.983,48
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9857916		15.003,50
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor de imposto transferido para parcelamento referente ao mês	1064		6.517,21	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor de imposto transferido para parcelamento referente ao mês	987			6.517,21
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/	3773			1.404,42

9961-765C-51



00187

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Janeiro de 2023

7 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
19 de janeiro de 2023					
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	parcelamento. Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento.	1064		1.404,42	
20 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2304197	61,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2306189	11,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	751993	72,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2304197		61,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2306189		11,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	751993		72,00
23 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1006418	299,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1101597	150,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1231549	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1235294	250,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1318137	5,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1503100	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	190123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	190123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1006418		299,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1101597		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1231549		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1235294		250,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1318137		5,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1503100		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	453806	1.227,20	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	751993	544,80	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	453806		1.227,20
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	751993		544,80
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	190123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	190123	9,00	
25 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2033423	700,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	210123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	210123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	210123		2,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	220123		3,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	220123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	230123		4,18
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2033423		700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	453806	722,08	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	453806		722,08
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	210123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	210123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	210123	2,10	
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX				

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Janeiro de 2023

7 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
25 de janeiro de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)		49	220123	3,50	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	220123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	230123	4,18	
26 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1021500	140,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1657022	268,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1717121	70,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1300171		19.675,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1021500		140,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1657022		268,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1717121		70,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	4478981		19.197,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1300171	19.675,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	4478981	19.197,00	
27 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	32386	114,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	250123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	453806	639,76	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	87		516,76
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	32386		114,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	453806		639,76
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	87	516,76	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	250123	9,00	
30 de janeiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	957180	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1331243	2.232,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1553476	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	956053	200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	260123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	260123		1,96
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3640	260123		3,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	957180		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1331243		2.232,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1553476		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	956053		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	453806	3.139,36	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	453806		3.139,36
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000161/0000161	1834	0000161	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000161/0000161	3752	0000161		16.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	260123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	260123	1,96	
Tarifas Bancárias (3640)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	49	260123	3,75	



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Janeiro de 2023

7

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de janeiro de 2023					
31 de janeiro de 2023					
Simplex Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	1876			3.460,71
Simplex Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simplex Nacional do mês	987		3.460,71	
01 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	7822567		16.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	7822567	16.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	3219240	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3219240		16.000,00
02 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1609188	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1609188		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	453806	3.977,44	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4478981	44,16	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	453806		3.977,44
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4478981		44,16
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	2,80	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	2,80	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	9,00	
03 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1904433	12.780,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1904433		12.780,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4478981	12.801,60	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290123		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4478981		12.801,60
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	2,80	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	2,80	



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Fevereiro de 2023

7

Folha: 6

Conta	Historico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290123	9,00	
06 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4478981	10,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	20223		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4478981		10,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	20223	9,00	
07 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4478981	10,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30223		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4478981		10,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30223	9,00	
09 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	953545	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	953545		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4478981	6.332,24	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	3.665,76	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4478981		6.332,24
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		3.665,76
10 de fevereiro de 2023					
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000163/0000163	1834	0000163	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000164/0000164	1834	0000164	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000162/0000162	1834	0000162	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000162/0000162	3745	0000162		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000163/0000163	3605	0000163		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000164/0000164	3738	0000164		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
13 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	88	10.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1712394	20.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	88		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1712394		20.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	10.304,00	

9961-765C-51



000101

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Fevereiro de 2023

7

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	90223		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		10.304,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	90223	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	3598318	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	3628658	9.705,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3598318		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3628658		9.705,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			295,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		295,00	
15 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	130,90	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10223		121,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130223		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		130,90
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10223	121,90	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130223	9,00	
17 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	90	150,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	837206	150,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	90		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	837206		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	300,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		300,00
22 de fevereiro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1133316	220,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1412098	667,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1133316		220,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1412098		667,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	887,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		887,00
23 de fevereiro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	10,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170223		2,10
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		10,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170223	2,10	



100100

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)			
CNPJ: 26752833000100	Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016	Emissão: 17:44	13/01/2025
Diário de Fevereiro de 2023		7	Folha: 8
Conta	Histórico	C/P	Documento
			Débito
			Crédito

23 de fevereiro de 2023**24 de fevereiro de 2023**

Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	9299080		287,90
Banco Bradesco - C/1 (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	9299080	287,90	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1146306		280,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1146306	280,00	

27 de fevereiro de 2023

Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	528,84	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200223		3,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	210223		9,00
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		528,84
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000165/0000165	1834	0000165	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000165/0000165	3759	0000165		15.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200223	3,08	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	210223	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	89		516,76
Despesas com plano de saúde (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	89	516,76	

28 de fevereiro de 2023

PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000166/0000166	1834	0000166	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000166/0000166	3752	0000166		16.000,00
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	1876			4.675,83
Simples Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.675,83	

02 de março de 2023

Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	2963492		15.000,00
Banco Bradesco - C/1 (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	2963492	15.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1703565	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1703565		15.000,00

03 de março de 2023

Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	831232	6.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	833398	6.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	831232		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	833398		6.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2963492	11.537,39	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7822567	174,70	

9961-765C-51



100103
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44

13/01/2025

Diário de Março de 2023

7

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de março de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9299080	287,91	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2963492		11.537,39
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7822567		174,70
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9299080		287,91
06 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1609381	3.356,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1609381		3.356,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2963492	3.356,00	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2963492		3.356,00
07 de março de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2963492	18,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30323		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30323		9,00
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2963492		18,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30323	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30323	9,00	
09 de março de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC. INVEST FACIL	63	7511522		15.991,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60323		9,00
Banco Bradesco - C/1 (63)	APLIC. INVEST FACIL	49	7511522	15.991,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60323	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	4983635	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	4983635		16.000,00
10 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1214001	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1214001		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2963492	88,67	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7511522	11.911,33	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2963492		88,67
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7511522		11.911,33
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000168/0000168	1834	0000168	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000169/0000169	1834	0000169	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000167/0000167	1834	0000167	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000167/0000167	3745	0000167		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000168/0000168	3605	0000168		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000169	3738	0000169		10.000,00

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Março de 2023

7

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de março de 2023					
	0000169/0000169				
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
13 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1554414	13.700,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1554414		13.700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	8806900		5.986,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	8806900	5.986,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	7340119	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	6452981	9.686,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7340119		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6452981		9.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			314,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		314,00	
14 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	934525	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	934525		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7511522	4.079,73	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	8806900	5.929,27	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100323		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7511522		4.079,73
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	8806900		5.929,27
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100323	9,00	
15 de março de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	8806900	56,74	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10323		48,74
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130323		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	8806900		56,74
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10323	48,74	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130323	9,00	
20 de março de 2023					
Caixa (35)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia, 02/2023	987			4.675,83
Simples Nacional a Recolher (987)	Pago Simples Nacional n/mês conf. guia, 02/2023	35		4.675,83	
24 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1557478	14.640,00	

9961-765C-51



000195

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44

13/01/2025

Diário de Março de 2023

7

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
24 de março de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1557478		14.640,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10323		72,35
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140323		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10323	72,35	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140323	9,00	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	2293970		14.721,35
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	2293970	14.721,35	
27 de março de 2023					
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000170/0000170	1834	0000170	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000170/0000170	3759	0000170		15.000,00
30 de março de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1249137	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1249137		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	6776201		2.425,26
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10323		0,81
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240323		9,00
Banco Bradesco - C/l (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	6776201	2.425,26	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10323	0,81	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240323	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	91		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1145092	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1145092		15.000,00
Despesas com plano de saúde (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	91	563,93	
31 de março de 2023					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000171/0000171	1834	0000171	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000171/0000171	3752	0000171		16.000,00
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			4.795,23
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		4.795,23	
03 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1200196	635,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1201586	1.250,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1200196		635,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1201586		1.250,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL				



B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44

13/01/2025

Diário de Abril de 2023

7

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de abril de 2023					
		63	6776201	1.894,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	300323		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6776201		1.894,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	300323	9,00	
04 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1718205	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1718205		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	9681002		4.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	9681002	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	4991008	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	4991008		16.000,00
06 de abril de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6776201	26,89	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30423		8,89
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30423		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40423		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6776201		26,89
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30423	8,89	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30423	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40423	9,00	
10 de abril de 2023					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1602128	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1602128		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6776201	504,43	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9681002	3.495,57	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6776201		504,43
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9681002		3.495,57
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000173/0000173	1834	0000173	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000174/0000174	1834	0000174	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000172/0000172	1834	0000172	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000172/0000172	3745	0000172		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000173/0000173	3605	0000173		10.000,00



000197

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44

13/01/2025

Diário de Abril de 2023

7

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de abril de 2023					
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000174/0000174	3738	0000174		10.000,00
13 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	213927	160,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	213927		160,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	4699055		19.517,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110423		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	4699055	19.517,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110423	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	4040655	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	3656151	9.686,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	4040655		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3656151		9.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			314,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		314,00	
14 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	806260	19.900,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	806260		19.900,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4699055	19.517,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9681002	504,53	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30423		121,90
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4699055		19.517,02
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9681002		504,53
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30423	121,90	
18 de abril de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140423		0,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140423	0,65	
25 de abril de 2023					
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000176/0000176	1834	0000176	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000175/0000175	1834	0000175	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000175/0000175	3759	0000175		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000176/0000176	3752	0000176		16.000,00
27 de abril de 2023					

9961-765C-51



00108

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)		Emissão: 17:44	13/01/2025
CNPJ: 26752833000100	Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016	7	Folha: 14
Diário de Abril de 2023			

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de abril de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	734058		14.426,72
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140423		8,35
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	734058	14.426,72	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140423	8,35	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	92		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1821160	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1821160		15.000,00
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	92	563,93	
28 de abril de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1033280	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1033280		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	734058	12.000,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	734058		12.000,00
30 de abril de 2023					
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	1876			4.897,49
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.897,49	
02 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1122132	900,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1220397	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1122132		900,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1220397		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	734058	1.900,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	734058		1.900,00
03 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	352383	200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	352383		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	3792739		15.791,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280423		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	3792739	15.791,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280423	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	8543542	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8543542		16.000,00
04 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	148017	3.800,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.				



000199

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Maio de 2023

7 Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
04 de maio de 2023					
		49	659551	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	148017		3.800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	659551		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	734058	526,78	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	3792739	15.273,22	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	734058		526,78
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	3792739		15.273,22
05 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1115450	500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1115450		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	3792739	517,81	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10523		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	3792739		517,81
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10523	9,00	
08 de maio de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40523		0,81
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40523	0,81	
10 de maio de 2023					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de maio de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	8992121		9.654,81
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40523		8,19
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50523		7,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	8992121	9.654,81	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000178/0000178	1834	0000178	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000179/0000179	1834	0000179	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000177/0000177	1834	0000177	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000177/0000177	3745	0000177		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000178/0000178	3605	0000178		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000179/0000179	3738	0000179		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40523	8,19	

9961-765C-51



000200
BJ

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de maio de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50523	7,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	6485794	9.680,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6485794		9.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			320,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		320,00	
12 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1449220	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1451206	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1449220		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1451206		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	8992121	9.500,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	8992121		9.500,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	7559831	6.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	7559831		6.500,00
15 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1606129	150,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1606129		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	8992121	154,82	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	20523		5,82
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	8992121		154,82
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	20523	5,82	
17 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1835037	15.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1846161	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1835037		15.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1846161		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	1588451		23.362,82
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	20523		116,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	120523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150523		2,10
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	1588451	23.362,82	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	20523	116,08	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	120523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150523	2,10	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe				



00201

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Maio de 2023

7

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
17 de maio de 2023					
		3605	1524304	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	1638513	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	1638531	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	1638532	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1524304		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1638513		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1638531		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1638532		10.000,00
18 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1207450	10.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1226061	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1825155	1.200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1854092	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1207450		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1226061		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1825155		1.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1854092		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1588451	17.200,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1588451		17.200,00
19 de maio de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1588451	18,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170523		9,00
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1588451		18,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170523	9,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	170523		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	170523	9,00	
22 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1524244	1.800,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1525221	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1553582	1.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1524244		1.800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1525221		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1553582		1.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1588451	4.436,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1588451		4.436,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	180523		9,00

9961-765C-51



000203

5

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Maio de 2023

7

Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de maio de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	180523	9,00	
24 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1150302	250,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	353007	31,49	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1316165	148,21	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1150302		250,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	353007		31,49
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1316165		148,21
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1588451	456,70	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1588451		456,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	200523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	220523		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	200523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	220523	9,00	
26 de maio de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	5703328		6.496,50
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	5703328	6.496,50	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000180/0000180	1834	0000180	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000180/0000180	3759	0000180		15.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1409117		6.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240523		3,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1409117	6.500,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240523	3,50	
29 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1348180	410,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1350119	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1351051	1.150,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1416394	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1348180		410,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1350119		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1351051		1.150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1416394		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1588451	1.252,28	



100203

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016
Diário de Maio de 2023Emissão: 17:44 13/01/2025
7 Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de maio de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	5703328	2.807,72	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1588451		1.252,28
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	5703328		2.807,72
30 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1836598	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1836598		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	7187686		3.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	7187686	3.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000181/0000181	1834	0000181	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000181/0000181	3752	0000181		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1706474	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1706474		15.000,00
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	1876			4.986,07
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.986,07	
31 de maio de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1939089	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1941271	10.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1939089		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1941271		10.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	5703328	3.688,83	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7187686	2.911,17	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	5703328		3.688,83
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7187686		2.911,17
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1503086	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1503086		16.000,00
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			316,89
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			316,89
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			316,89
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		316,89	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		316,89	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		316,89	
01 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7187686	39,74	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7187686		39,74
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	270523		5,74
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	270523		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	270523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	270523		9,00

9961-765C-51



00204
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)		Emissão: 17:44	13/01/2025
CNPJ: 26752833000100	Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016	7	Folha: 20
Diário de Junho de 2023			

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	n/mês	3640	300523		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	270523	5,74	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	270523	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	270523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	270523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	300523	9,00	
02 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7187686	18,00	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7187686		18,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	310523		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	310523		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	310523	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	310523	9,00	
10 de junho de 2023					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
12 de junho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	86	8,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1798	544,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990163	4.231,95	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	86		8,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1798		544,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990163		4.231,95
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	4988636		2.652,12
Banco Bradesco - C/1 (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	4988636	2.652,12	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000183/0000183	1834	0000183	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000184/0000184	1834	0000184	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000182/0000182	1834	0000182	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000182/0000182	3745	0000182		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000183/0000183	3605	0000183		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000184/0000184	3738	0000184		10.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1640470		8.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	93		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1640470	8.000,00	
Despesas com plano de saúde (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	93	563,93	

9961-765C-51



1100205

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Junho de 2023

7

Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de junho de 2023					
13 de junho de 2023					
Caixa (35)	PAGTO ELETRON COBRANCA APTO MRV	49	95	2.466,31	
Caixa (35)	CARTAO VISA ELECTRON PETS MARKET BRASIL	49	500099	300,50	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1006595	150,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1024564	600,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1642096	3.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1644543	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1646523	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1651355	10.310,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1654358	120,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA APTO MRV	35	95		2.466,31
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	CARTAO VISA ELECTRON PETS MARKET BRASIL	35	500099		300,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1006595		150,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1024564		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1642096		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1644543		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1646523		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1651355		10.310,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1654358		120,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4988636	732,79	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7187686	31,10	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4988636		732,79
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7187686		31,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478	94		490,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	2745334	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	2712016	9.673,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2745334		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2712016		9.673,00
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	49	94	490,08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			327,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		327,00	
14 de junho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	904042	288,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	906394	1.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	904042		288,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	906394		1.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4988636	1.888,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4988636		1.888,00
15 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4988636	31,34	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4988636		31,34
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	130623		2,10

9961-765C-51



000-08
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Junho de 2023

7

Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
15 de junho de 2023					
	n/mês				
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		2,16
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		8,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		1,68
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	2,10	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	2,16	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	8,40	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	1,68	
21 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	9452019		1.343,63
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	9452019	1.343,63	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato (Verona)	49	8368962		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10623		126,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		6,84
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130623		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140623		4,03
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140623		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato (Verona)	35	8368962	1.500,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10623	126,50	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	6,84	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130623	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140623	4,03	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140623	9,00	
26 de junho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1045500	450,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1045500		450,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9452019	450,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9452019		450,00
27 de junho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	62473	100,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	62473		100,00

9961-765C-51



000207

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9452019	663,93	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9452019		663,93
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000186/0000186	1834	0000186	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000185/0000185	1834	0000185	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000185/0000185	3759	0000185		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000186/0000186	3752	0000186		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	96		563,93
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	96	563,93	
28 de junho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	2535738		14.993,70
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	2535738	14.993,70	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240623		6,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1728581	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1728581		15.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240623	6,30	
30 de junho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	563201	102,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	819397	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	563201		102,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	819397		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	11.872,26	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9452019	229,74	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		11.872,26
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9452019		229,74
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			4.984,05
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		4.984,05	
03 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290623		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290623	9,00	
04 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1339250	65,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1340017	600,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1703112	50,00	



00208
b

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Julho de 2023

7

Folha: 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
04 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1346299	12,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1339250		65,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1340017		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1703112		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1346299		12,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	726,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		726,00
05 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	97	1.729,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1804339	600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	97		1.729,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1804339		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	2.329,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		2.329,00
06 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1443442	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1444202	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1443442		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1444202		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	11,70	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		11,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40723		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40723		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40723		8,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1766051	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1766051		16.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40723	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40723	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40723	8,40	
07 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	2535738	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	50723		8,40
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	50723	8,40	
10 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990191	37,46	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990191		37,46
	RESGATE INVEST FACIL				

9961-765C-51



00209
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Julho de 2023

7

Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)		63	2535738	34,86	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	2535738		34,86
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000188/0000188	1834	0000188	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000189/0000189	1834	0000189	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000187/0000187	1834	0000187	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000187/0000187	3745	0000187		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000188/0000188	3605	0000188		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000189/0000189	3738	0000189		10.000,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990192	9.673,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990192		9.673,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5655852	9.673,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5655852		9.673,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			327,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		327,00	
12 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	1687525		9.981,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	1687525	9.981,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60723		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	60723		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	6545841	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6545841		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60723	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	60723	9,00	
13 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1719095	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1720573	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1719095		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1720573		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	3.000,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		3.000,00
14 de julho de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1240118	5.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1240118		5.500,00

9961-765C-51



00210
B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Julho de 2023

7

Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	5.626,50	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		5.626,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30723		126,50
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30723	126,50	
17 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		18,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130723		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130723		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130723	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130723	9,00	
18 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140723		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140723	9,00	
21 de julho de 2023					
Caixa (35)	Pago Parcelamento (entrada) do Simples Nacional n/mês	1064			3.357,31
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor que de imposto que se parcela nesta data.	1064		21.527,12	
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor que de imposto que se parcela nesta data.	987			21.527,12
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento. (12/2022; 01, 03, 04 e 05/2023)	3773			5.002,17
Parcelamento SN a pagar (1064)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento. (10 e 11/2021)	3773			377,53
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento (entrada) do Simples Nacional n/mês	35		3.357,31	
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento. (12/2022; 01, 03, 04 e 05/2023)	1064		5.002,17	
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor que se atualiza débito principal do simples s/ parcelamento. (10 e 11/2021)	1064		377,53	
26 de julho de 2023					
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000190/0000190	1834	0000190	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000190/0000190	3759	0000190		15.000,00
27 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	562,93	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		562,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO	2814	98		563,93

9961-765C-51



000211

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Julho de 2023

7

Folha: 27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de julho de 2023					
	VIDA E PREVIDENCIA				
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	98	563,93	
30 de julho de 2023					
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			5.013,67
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		5.013,67	
31 de julho de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	505996		15.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	505996	15.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000191/0000191	1834	0000191	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000191/0000191	3752	0000191		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1938086	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1938086		15.000,00
01 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	933419	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	934445	220,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1102395	1.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1103465	1.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1104508	500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	933419		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	934445		220,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1102395		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1103465		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1104508		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	1552957		280,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	1552957	280,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1593805	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1593805		16.000,00
02 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1123179	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1123179		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	11.236,18	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1687525	763,82	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		11.236,18
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1687525		763,82
03 de agosto de 2023					

9961-765C-51



000213

B

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Agosto de 2023

7

Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1524169	325,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1908457	3.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1524169		325,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1908457		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	3.362,08	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		3.362,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		3,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	3,08	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	9,00	
04 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1005124	215,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1005124		215,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	224,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		224,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	20823		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	20823	9,00	
07 de agosto de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	13,55	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		13,55
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30823		4,55
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	30823		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30823	4,55	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	30823	9,00	
08 de agosto de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	40823		3,01
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	40823	3,01	

9961-765C-51



100213

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Agosto de 2023

7

Folha: 29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
08 de agosto de 2023					
10 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990222	513,30	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1704387	19.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990222		513,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1704387		19.600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	505996	154,29	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1552957	280,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	505996		154,29
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1552957		280,02
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000193/0000193	1834	0000193	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000192/0000192	1834	0000192	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000192/0000192	3745	0000192		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000193/0000193	3605	0000193		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	9098377	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	9080863	9.671,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9098377		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9080863		9.671,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			329,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		329,00	
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
14 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990226	5.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990226		5.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1749182		5.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1749182	5.000,00	
16 de agosto de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC. INVEST FACIL	63	518334		7.863,50
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC. INVEST FACIL	49	518334	7.863,50	
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1150331		4.000,00
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1303457		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10823		126,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100823		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1150331	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1303457	4.000,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10823	126,50	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100823	9,00	

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Agosto de 2023

7

Folha: 30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
22 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1620166	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1940373	30,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1620166		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1940373		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	230,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		230,00
24 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2108315	50,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2223390	1.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2108315		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2223390		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	1.054,45	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		1.054,45
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	220823		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	220823		2,80
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	220823	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	220823	2,80	
25 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1335390	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1718252	50,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1335390		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1718252		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	550,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		550,00
28 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	939365	4.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1212290	60,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1016050	117,85	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1134490	105,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1213326	36,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1251391	217,10	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1305561	24,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	939365		4.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1212290		60,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1016050		117,85
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1134490		105,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1213326		36,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1251391		217,10
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1305561		24,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	5.634,53	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		5.634,53
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240823		1,65



000215

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Agosto de 2023

7

Folha: 31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
28 de agosto de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	240823		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	99		563,93
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	99	563,93	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240823	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	240823	9,00	
29 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1552159	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1638565	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2059307	202,01	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1552159		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1638565		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2059307		202,01
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	6049837		2.489,34
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	6049837	2.489,34	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000195/0000195	1834	0000195	16.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000194/0000194	1834	0000194	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000194/0000194	3759	0000194		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000195/0000195	3752	0000195		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250823		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250823		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1351314	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1351314		15.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250823	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250823	7,00	
30 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1951232	300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1951232		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	310,65	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		310,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	260823		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	280823		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	260823	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	280823	9,00	
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			4.215,38
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		4.215,38	

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Agosto de 2023

7

Folha: 32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de agosto de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1406574	110,37	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1955480	99,01	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2026576	153,30	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	5960077	615,15	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	5964675	60,30	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1406574		110,37
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1955480		99,01
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2026576		153,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	5960077		615,15
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	5964675		60,30
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	518334	84,32	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6049837	967,01	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	518334		84,32
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6049837		967,01
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290823		4,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290823		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290823	4,20	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290823	9,00	
01 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1555190	65,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1555190		65,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6049837	1.373,51	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6049837		1.373,51
Caixa (35)	Pago depositos n/mês conf. extrato	49	1105138		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	300823		4,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA PLANO DE SAUDE	2814	100		10.304,31
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago depositos n/mês conf. extrato	35	1105138	9.000,00	
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA PLANO DE SAUDE	49	100	10.304,31	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	300823	4,20	
05 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6049837	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6049837		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10923		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10923	1,65	
10 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de setembro de 2023					

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Setembro de 2023

7

Folha: 33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990254	421,45	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1037213	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1302099	183,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1353008	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1437168	3.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2030285	243,75	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990254		421,45
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1037213		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1302099		183,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1353008		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1437168		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2030285		243,75
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6049837	138,85	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6049837		138,85
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	2913220	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2913220		16.000,00
12 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990255	5.012,24	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990255		5.012,24
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	4743716		4.655,76
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	4743716	4.655,76	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000197/0000197	1834	0000197	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000196/0000196	1834	0000196	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000196/0000196	3745	0000196		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000197/0000197	3605	0000197		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5156674	9.669,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5156674		9.669,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			331,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		331,00	
13 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1351135	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1351135		4.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4743716	4.000,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4743716		4.000,00
14 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1052334	300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1052334		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4743716	324,76	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4743716		324,76
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato	3640	90923		4,20



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Setembro de 2023

7

Folha 34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de setembro de 2023					
	n/mês				
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	90923		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	100923		2,56
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	110923		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	90923	4,20	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	90923	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	100923	2,56	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	110923	9,00	
15 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1814038	11.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1814038		11.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	6679853		8.864,50
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	6679853	8.864,50	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	10923		126,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	130923		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7268012	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7268013	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7268012		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7268013		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	10923	126,50	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	130923	9,00	
18 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	727238	9.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	727238		9.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	4743716	331,02	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6679853	8.673,18	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	4743716		331,02
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6679853		8.673,18
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	140923		4,20
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	140923	4,20	
19 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6679853	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6679853		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	150923		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	150923	9,00	



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Setembro de 2023

7

Folha: 35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
21 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6679853	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6679853		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	160923		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	160923	9,00	
22 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	9939753		10.002,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	9939753	10.002,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	2618944	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2618944		10.000,00
25 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1708531	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1713320	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2115239	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	5971020	159,15	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1708531		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1713320		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2115239		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	5971020		159,15
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6679853	171,36	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	3.487,79	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6679853		171,36
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		3.487,79
26 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	4.000,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		4.000,00
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	4015848	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	4015848		4.000,00
27 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	563,93	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	101		563,93
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	101	563,93	
28 de setembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	25,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		25,00
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000199/0000199	1834	0000199	16.000,00	



100220

h

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Setembro de 2023

7 Folha: 36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
28 de setembro de 2023					
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000198/0000198	1834	0000198	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000198/0000198	3759	0000198		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000199/0000199	3752	0000199		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250923		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250923		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	250923		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250923	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250923	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	250923	9,00	
29 de setembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	102	4.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	807083	312,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1312242	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	102		4.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	807083		312,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1312242		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	1.812,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		1.812,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1104438	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1104438		15.000,00
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	1064			523,08
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simples Nacional n/mês	35		523,08	
30 de setembro de 2023					
Simples Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	1876			4.222,99
Simples Nacional (1876)	Valor que se provisona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.222,99	
03 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1057111	30,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1057111		30,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	43,36	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		43,36
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290923		4,36
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	290923		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290923	4,36	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	290923	9,00	
05 de outubro de 2023					



000221

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Outubro de 2023

7

Folha: 37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	31023		1,65
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	31023	1,65	
06 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1900041	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1900041		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	9056802		4.008,35
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	9056802	4.008,35	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	5138351	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5138351		16.000,00
10 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990283	2.060,08	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990283		2.060,08
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9056802	2.009,06	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9939753	60,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9056802		2.009,06
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9939753		60,02
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000201/0000201	1834	0000201	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000200/0000200	1834	0000200	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000202/0000202	1834	0000202	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000200/0000200	3745	0000200		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000201/0000201	3605	0000201		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000202/0000202	3766	0000202		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61023		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61023	9,00	
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	1504708		2.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	1504708	2.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	7885091	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7885091		2.000,00
13 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1047395	2.080,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1047395		2.080,00

9961-765C-51



100223

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Outubro de 2023

7

Folha: 38

B

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1504708	207,15	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9056802	1.999,35	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1504708		207,15
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9056802		1.999,35
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	21023		126,50
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	21023	126,50	
17 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1208424	11.400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1208424		11.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1504708	1.740,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1504708		1.740,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	121023		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	1827511	9.669,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1827511		9.669,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	121023	9,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			331,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		331,00	
18 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1314486	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1314486		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	2620183	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	2620183		10.000,00
19 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1504708	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1504708		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171023		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171023	9,00	
20 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1504708	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1504708		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	181023		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	181023	9,00	
25 de outubro de 2023					
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000203	15.000,00	
	0000203/0000203				

9961-765C-51



000223

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Outubro de 2023

7

Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
25 de outubro de 2023					
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000203/0000203	3759	0000203		15.000,00
27 de outubro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1941351	4.500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2008095	10.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1941351		4.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2008095		10.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1652212	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1652212		15.000,00
30 de outubro de 2023					
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	1876			4.396,40
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simples Nacional do mês	987		4.396,40	
31 de outubro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC INVEST FACIL	63	785471		15.420,07
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	785471	15.420,07	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000204/0000204	1834	0000204	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000204/0000204	3752	0000204		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	271023		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	271023		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA F PREVIDENCIA	2814	103		563,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	1911074	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1911074		16.000,00
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	103	563,93	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	271023	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	271023	9,00	
06 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1542538	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1543528	3.400,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1542538		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1543528		3.400,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	785471	15.367,11	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1504708	32,89	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	785471		15.367,11
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1504708		32,89

9961-765C-51



10022

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Novembro de 2023

7

Folha: 40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de novembro de 2023					
09 de novembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	785471	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	785471		18,00
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000206/0000206	1834	0000206	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000205/0000205	1834	0000205	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000207/0000207	1834	0000207	2.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000205/0000205	3745	0000205		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000206/0000206	3605	0000206		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000207/0000207	3766	0000207		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	61123		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	61123	9,00	
10 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990314	965,11	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990314		965,11
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	7702594		8.701,89
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	7702594	8.701,89	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	9922551	9.667,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	9922551		9.667,00
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			333,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		333,00	
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
13 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1129158	8.700,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1129158		8.700,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	785471	35,14	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7702594	8.664,86	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	785471		35,14
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7702594		8.664,86
14 de novembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	9300328		1.873,50
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	9300328	1.873,50	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	11123		126,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe				

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Novembro de 2023

7

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de novembro de 2023					
		3766	3428103	2.000,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	3428103		2.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	11123	126,50	
17 de novembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7702594	10,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7702594		10,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	131123		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	131123	9,00	
20 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1507449	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1547313	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2027205	600,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2038356	56,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1507449		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1547313		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2027205		600,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2038356		56,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	7702594	27,05	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9300328	1.427,95	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	7702594		27,05
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9300328		1.427,95
21 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	851508	200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1206380	70,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1213219	15,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1353003	2.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1354183	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1410141	180,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1709497	20,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1719437	70,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1735037	50,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1924213	800,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	851508		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1206380		70,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1213219		15,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1353003		2.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1354183		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1410141		180,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1709497		20,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1719437		70,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1735037		50,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1924213		800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC. INVEST FACIL	63	1962848		5.595,00



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Novembro de 2023

7

Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
21 de novembro de 2023					
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC INVEST FACIL	49	1962848	5.595,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	6916825	10.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	6916825		10.000,00
22 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1105538	500,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1451320	350,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1402181	6,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1358511	83,62	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1105538		500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1451320		350,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1402181		6,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1358511		83,62
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	513,63	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	9300328	445,59	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		513,63
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	9300328		445,59
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	181123		8,40
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	191123		7,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	201123		4,20
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	181123	8,40	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	191123	7,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	201123	4,20	
23 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1043397	800,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	901383	200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1043397		800,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	901383		200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	1.040,57	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		1.040,57
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		2,52
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		2,80
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	211123		9,00



100227

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Novembro de 2023

7

Folha: 43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
23 de novembro de 2023					
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	2,52	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	2,80	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	211123	9,00	
24 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1100392	1.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1211074	1.200,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1054581	112,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1435103	66,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1025310	43,99	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1028185	65,13	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1100392		1.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1211074		1.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1054581		112,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1435103		66,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1025310		43,99
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1028185		65,13
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	2.499,02	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		2.499,02
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	221123		4,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	221123		7,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	221123	4,90	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	221123	7,00	
27 de novembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	854484	14,41	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	854484		14,41
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	587,34	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		587,34
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	231123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	2814	104		563,93
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	104	563,93	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	231123	9,00	

9961-765C-51



000228

h

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016
Diário de Novembro de 2023

Emissão: 17:44 13/01/2025
7 Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

27 de novembro de 2023

28 de novembro de 2023

Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	18,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		18,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000208/0000208	1834	0000208	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000208/0000208	3759	0000208		15.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	241123		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	241123		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	241123	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	241123	9,00	

30 de novembro de 2023

PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000209/0000209	1834	0000209	16.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000209/0000209	3752	0000209		16.000,00
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			4.407,12
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisiona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		4.407,12	
Caixa (35)	Pago Parcelamento do Simple Nacional n/mês	1064			533,17
Parcelamento SN a pagar (1064)	Pago Parcelamento do Simple Nacional n/mês	35		533,17	

01 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1232259	900,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1856290	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1857288	3.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1232259		900,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1856290		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1857288		3.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	900,00	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		900,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	1452465	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	1452465		15.000,00

04 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1729148	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1729590	4.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1729148		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1729590		4.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000210/0000210	1834	0000210	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000211/0000211	1834	0000211	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000212/0000212	1834	0000212	10.000,00	

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Dezembro de 2023

7

Folha: 45

00229

B

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2023					
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000213/0000213	1834	0000213	10.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000210/0000210	3738	0000210		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000211/0000211	3738	0000211		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000212/0000212	3738	0000212		10.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000213/0000213	3738	0000213		10.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	8460686	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	8460686		16.000,00
05 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1962848	36,52	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1962848		36,52
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	11223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	11223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	11223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	11223	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	11223	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	11223	9,00	
07 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	41223		1,52
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	41223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41223	1,52	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41223	9,00	
10 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	2478			490,08
Honorários Contábeis (2478)	Pago honorarios contabeis n/mês conf. recibo	35		490,08	
11 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	3990345	67,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	49	1644416	21.600,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	3990345		67,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato	35	1644416		21.600,00
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000215/0000215	1834	0000215	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000217/0000217	1834	0000217	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000214/0000214	1834	0000214	10.000,00	
VERONA TRANSPORTES E	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000216	2.000,00	

9961-765C-51



0002-0

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Dezembro de 2023

7

Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023					
SERVIÃO LTDA (3766)	0000216/0000216				
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3745	0000214		10.000,00
	0000214/0000214				
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3605	0000215		10.000,00
	0000215/0000215				
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3766	0000216		2.000,00
	0000216/0000216				
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	3738	0000217		10.000,00
	0000217/0000217				
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3605	5696601	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3745	5763005	9.667,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3766	5697663	2.000,00	
PREFEITURA DE AFONSO CUNHA (3605)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5696601		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5763005		9.667,00
VERONA TRANSPORTES E SERVIÃO LTDA (3766)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5697663		2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL (3745)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3598			333,00
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor de ISS retido na fonte s/ NFe'S	3745		333,00	
13 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	3990347	897,70	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	3990347		897,70
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC. INVEST FACIL	63	6422658		49.093,82
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC. INVEST FACIL	49	6422658	49.093,82	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	41223		7,48
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7202671	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7202673	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7204597	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7204646	10.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3738	7205647	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7202671		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7202673		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7204597		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7204646		10.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÓ (3738)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	7205647		10.000,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	41223	7,48	
14 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	105	7.771,03	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1103427	7.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1121558	4.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	105		7.771,03
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1103427		7.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1121558		4.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6422658	19.280,03	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6422658		19.280,03

9961-765C-51



000201

h

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	111223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	111223	9,00	
15 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6422658	23.441,90	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6422658		23.441,90
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	9563284	23.300,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	11223		141,90
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	9563284		23.300,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	11223	141,90	
18 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1128534	100,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1131139	60,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1223122	2.488,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1326425	300,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	144421	83,50	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1239579	46,50	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1937217	48,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1128534		100,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1131139		60,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1223122		2.488,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1326425		300,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	144421		83,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1239579		46,50
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1937217		48,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6422658	3.144,00	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6422658		3.144,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	141223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	141223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	141223	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	141223	9,00	
19 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1651591	3.200,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1651591		3.200,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6422658	3.200,00	
Banco Bradesco - C/1 (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6422658		3.200,00
20 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	1051231		16.000,00
Banco Bradesco - C/1 (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	1051231	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e	1834	0000219	16.000,00	



000232

h

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Dezembro de 2023


7

Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
20 de dezembro de 2023					
FORMOSA DA S NEGRA (3752)	0000219/0000219				
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000218/0000218	1834	0000218	15.000,00	
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000218/0000218	3759	0000218		15.000,00
Prestação de serviços (1834)	Valor a receber de prestação de serviço conf. NFS'e 0000219/0000219	3752	0000219		16.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3752	5416040	16.000,00	
PREF MUNICIPAL DE FORMOSA DA S NEGRA (3752)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	5416040		16.000,00
21 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	6422658	28,05	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	6422658		28,05
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	161223		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	161223		4,20
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	161223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	171223		1,65
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	191223		9,00
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	161223	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	161223	4,20	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	161223	9,00	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	171223	1,65	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	191223	9,00	
22 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1413221	12.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1413221		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1051231	11.997,45	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1051231		11.997,45
26 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	APLIC.INVEST FACIL	63	3905183		15.000,00
Banco Bradesco - C/I (63)	APLIC.INVEST FACIL	49	3905183	15.000,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	3759	932024	15.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (3759)	Rec. pela a Prestação de Serviço conf. NFe	49	932024		15.000,00
27 de dezembro de 2023					
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1051231	572,93	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1051231		572,93
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	3640	221223		9,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO	2814	106		563,93

9961-765C-51



100233


MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)

CNPJ: 26752833000100

Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:44 13/01/2025

Diário de Dezembro de 2023

7

Folha: 49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de dezembro de 2023					
	VIDA E PREVIDENCIA				
Despesas com plano de saude (2814)	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	49	106	563,93	
Tarifas Bancárias (3640)	Pago despesas c/ Tarifas bancárias conf. extrato n/mês	49	221223	9,00	
28 de dezembro de 2023					
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	1648024	12.000,00	
Caixa (35)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	49	2055220	1.500,00	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	1648024		12.000,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	Rec. saques diversos n/mês conf. extrato.	35	2055220		1.500,00
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	1051231	3.429,74	
Banco Bradesco S/A - Cc (49)	RESGATE INVEST FACIL	63	3905183	10.070,26	
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	1051231		3.429,74
Banco Bradesco - C/I (63)	RESGATE INVEST FACIL	49	3905183		10.070,26
31 de dezembro de 2023					
Simple Nacional a Recolher (987)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	1876			8.585,20
Honorários a Pagar (1197)	Valor que se provisona para pagamento de Honorários Contabeis do mês	2478			490,08
Simple Nacional (1876)	Valor que se provisona para pagamento de Simple Nacional do mês	987		8.585,20	
Honorários Contábeis (2478)	Valor que se provisona para pagamento de Honorários Contabeis do mês	1197		490,08	
Lucros/Superávits Acumulados (1722)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			624.935,38
Prestação de serviços (1834)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556		723.000,00	
Simple Nacional (1876)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			58.640,14
Imposto s/ Serviços de QQ Natureza - ISSQN (3598)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			5.897,00
Honorários Contábeis (2478)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			6.371,04
Despesas com plano de saude (2814)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			16.977,13
Juros (3213)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			97,50
Multas (3227)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			621,00
Juros e Multas S/ Parcelamento SN (3773)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			6.784,12
Tarifas Bancárias (3640)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3556			2.676,69
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	1834			723.000,00
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	2814		16.977,13	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3213		97,50	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3227		621,00	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	1876		58.640,14	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	2478		6.371,04	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3598		5.897,00	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3640		2.676,69	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	3773		6.784,12	
Resultado do exercicio (3556)	Valor que transfere para encerramento do exercicio.	1722		624.935,38	
Caixa (35)	Pago distribuição de lucro a sócio	3661			231.360,00
Lucros/Superávits Acumulados (1722)	Valor do lucro apurado que se transfere para distribuição nesta data.	3661		231.360,00	
Mailson Neves Silva (3661)	Valor do lucro apurado que se transfere para distribuição nesta data.	1722			231.360,00
Mailson Neves Silva (3661)	Pago distribuição de lucro a sócio	35		231.360,00	

9961-765C-51



00023

7

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO (00047)					
CNPJ: 26752833000100	Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016			Emissão: 17:44	13/01/2025
Diário de Dezembro de 2023				7	Folha: 50
Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito

31 de dezembro de 2023

TOTAL GERAL DO PERÍODO:		5.159.536,09	5.159.536,09
***** (XXXXX) *****			

9961-765C-51



000235

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO(00047)

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:4713/01/2025

Endereço: RUA DOS GURIATANS, 2, QUADRA05, JARDIM RENASCENCA, São Luis, MA

Diário :7 Folha: 51

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	723.000,00C
=Receita sobre Serviços		****723.000,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****723.000,00C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita de Serviços	3-2-02-01	64.537,14D
=Dedução de receita sobre serviços		*****64.537,14D
=T o t a l - Dedução de receita		*****64.537,14D
=T o t a l - Receita		****658.462,86C
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	6.371,04D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*****6.371,04D
=T o t a l - Despesas Administrativas		*****23.348,17D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	7.502,62D
Despesas Bancárias	4-5-04-05	2.676,69D
=Outras Despesas Financeiras		*****10.179,31D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*****10.179,31D
=T o t a l - Despesas		*****33.527,48D

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 281 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO(00047)

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016

Emissão: 17:4713/01/2025

Endereço: RUA DOS GURIATANS, 2, QUADRA05, JARDIM RENASCENCA, São Luis, MA.

Balço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7 Folha: 52

Descrição

Classificação

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	658.462,86C
DESPESAS + CUSTO----->	33.527,48D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****624.935,38

***** (XXXXX) *****

Certifico que o presente Balço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 281 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

9961-765C-51



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100

NIRE: L.B-04/Fl. 170

10/11/2016

CEP: 65075460

Emissão: 17:58:32 13/01/2025

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

JARDIM REN.

São Luis

MA

Diário: 7

Folha: 53

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa			
Caixa		1-1-01-01-01	565.669,74D
=Numerários em caixa			****565.669,74D
Banco conta movimento			
Banco Bradesco S/A - Cc		1-1-01-02-01	1,00D
=Banco conta movimento			*****1,00D
Aplicações			
Banco Bradesco - C/I		1-1-01-03-01	3.768,94D
=Aplicações			*****3.768,94D
=Disponível			****569.439,68D
Clientes			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			
GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM		1-1-04-01-11	19.000,00D
MUNICÍPIO DE PERITORÓ		1-1-04-01-14	20.000,00D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			*****39.000,00D
=Clientes			*****39.000,00D
=T o t a l - Circulante			****608.439,68D
=T o t a l - Ativo			****608.439,68D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

Certifico que o presente Balço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 281 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100

NIRE: L.B-04/Fl. 170

10/11/2016

CEP: 65075460

Emissão: 17:58:32 13/01/2025

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

JARDIM REN,

São Luis

MA

Diário: 7

Folha: 54

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Tributos e Contribuições			
Tributos e Contribuições			
Simples Nacional a Recolher		2-1-05-01-08	35.824,81C
=Tributos e Contribuições			*****35.824,81C
Parcelamento de Tributos e Contribuições			
Parcelamento de Tributos e Contribuições			
Parcelamento SN a pagar		2-1-05-03-01	29.159,54C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições			*****29.159,54C
=Tributos e Contribuições			*****64.984,35C
Obrigações com Pessoal			
Honorários			
Honorários			
Honorários a Pagar		2-1-06-04-01	490,08C
=Honorários			*****490,08C
=Obrigações com Pessoal			*****490,08C
=T o t a l - Circulante			*****65.474,43C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Social			
Capital Social Integralizado		2-3-01-01-01	50.000,00C
=Capital Social			*****50.000,00C
=Capital Social			*****50.000,00C
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados ou Resultado			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

Certifico que o presente Balço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 281 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.



100239

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO					
CNPJ: 26752833000100	NIRE: L.B-04/Fl. 170	10/11/2016	CEP: 65075460	Emissão: 17:58:32 13/01/2025	
Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023		JARDIM REN,	São Luis	MA	Diário: 7
RUA DOS GURIATANS, 2					Folha: 55

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados			
Lucros/Superávits Acumulados		2-3-03-01-01	492.965,25C
=Lucros e/ou Prejuízos Acumulados			****492.965,25C
=Lucros e/ou Prejuízos Acumulados ou Resultado			****492.965,25C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****542.965,25C
=T o t a l - Passivo			****608.439,68C
***** (XXXXX) *****			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

Certifico que o presente Balço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 281 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.



MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

CNPJ: 26752833000100 Registro cartório: L.B-04/Fl. 170 Data: 10/11/2016
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

Emissão: 18:02 13/01/2025

Diário: 7

Folha: 56

RUA DOS GURIATANS, 2

JARDIM REN/ São Luis

MA 65075460

- ¹ A empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ nº 26.752.833/0001-00, constituída em 16/01/2016, tributada pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL com apuração mensal, exerce a atividade de SERVIÇOS ADVOCATICIOS. Tem sua sede no município de São Luís/MA, situada na RUA DOS GURIANTANS, nº 02, QUADRA 05, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MARANHÃO, CEP: 65.075-460.
- ² As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), que foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.
- ³ A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 - Escrituração Contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- ⁴ O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MAILSON NEVES SILVA
Sócio-Administrador
CPF:00269183310

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Contador
CPF:014.091.623-70 CRC:012248

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 281 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 06/04/2011.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 7, 57 (CINQUENTA E SETE) folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 1 a 57 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa : MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
 Endereço : RUA DOS GURIATANS, 2
 Cidade : SÃO LUÍS MA
 Bairro : JARDIM RENASCENCA CEP 65075460
 CNPJ..... : 26752833000100
 Inscr. Estadual : ISENT0

REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 281 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. L.B-04/Fl. 170 POR DESPACHO DE 10/11/2016 .

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**MAILSON
NEVES SILVA**

Assinado de forma digital
por MAILSON NEVES SILVA
Dados: 2025.01.14 08:38:52
-03'00'

MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
MAILSON NEVES SILVA
Administrador

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
Data: 13/01/2025 18:20:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
CONTADOR(A)
CRC/Nº 012248 CPF 014.091.623-70

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 07, relativo ao ano de 2023, contendo 57 Folhas Eletronicamente numeradas de 1 A 57 da Sociedade "MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº OABMA 281, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 06 /04/ 2011.



000240



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

7

ID#9961765

Livros contábeis - pags. 1-58



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 14/01/2025, às 10:16. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 16/01/2025, às 08:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9961-765C-51**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/01/2026

Nº da certidão: 12600121234

Data de validade: 12/03/2026

Código de Validação: eaf262fa70

NOME: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.752.833/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

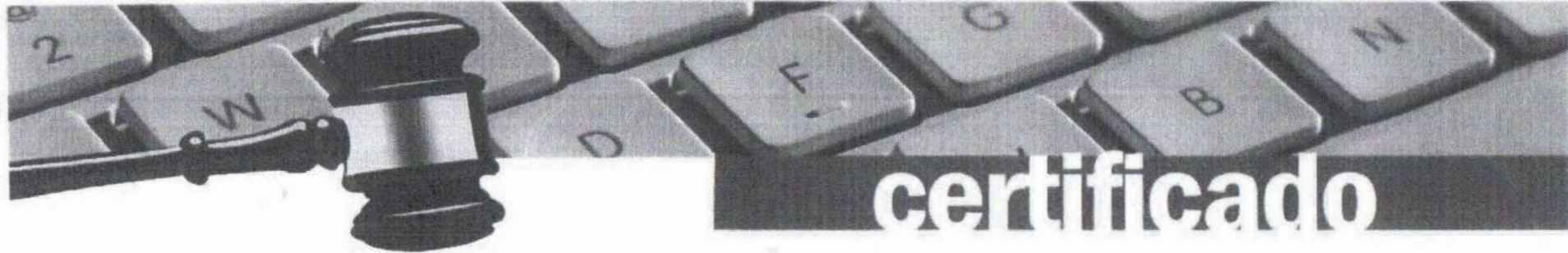
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL



A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CONFERE A MAILSON NEVES SILVA

CERTIFICADO PELA PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DE TREINAMENTO

**ENCONTRO DE ABERTURA DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CÓDIGO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONDUZIDA PELO PROF. J.U JACOBY FERNANDES
18 DE JUNHO DE 2012, EM SÃO LUIS/MA

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
PRESIDENTE DA CCL

PROF. J.U JACOBY FERNANDES
PALESTRANTE

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS



GOVERNO DO
maranhão
SEMPRE SALVO
Jacoby
2011-2015

5
000244

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **MAILSON NEVES SILVA** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 25 e 26 de março de 2013, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 26 de março de 2013.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nildo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **MAILSON NEVES SILVA** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 26 e 27 de março de 2013, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 27 de março de 2013.

instituto
CERTAME

Ab Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Certificado



A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

Mailson Neves Silva

pela participação no **Seminário Nacional "Responsabilidade dos agentes e as repercussões das alterações da LINDB, rescisão do contrato e aplicação de sanções"**, realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2019, em Brasília/DF.

Curitiba, 05 de abril de 2019.


Anadriça Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva



100247

4

**CON
BRASIL**


CERTIFICADO

A CON Treinamentos confere o presente certificado à

MAILSON NEVES SILVA

pela participação e conclusão do **CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**, com carga horária total de 32 horas, realizado nos
dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2022, em Brasília/DF.


Jeane Silva
Diretora


André Pachioni Baeta
Coordenador Técnico

con | contreinamentos.com.br
treinamentos

Uma empresa do Grupo:
 **ConnectON**
marketing de eventos

000228

4

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

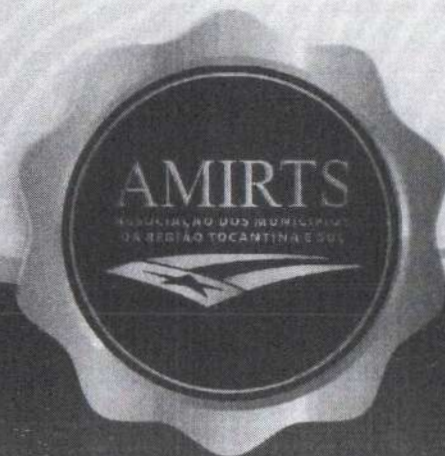
CERTIFICAMOS QUE O ALUNO

**CONCLUIU O CURSO DE
CONTROLADORIA PARA MUNICÍPIOS**

**PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO TOCANTINA E SUL**

**CARGA HORÁRIA
20 HORAS**

**DATA DE INÍCIO: 18/11/21
DATA DE CONCLUSÃO:
19/11/21**



Imperatriz - Maranhão, 2021

100249
B

958
Rubrica




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01001/2025
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - LEI 14.233/2021

	PROCESSO DE ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025
	OBJETO CONTRATUAL Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA.
	VALOR CONTRATUAL R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)
	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 10 de janeiro de 2025 FINAL: 10 de janeiro de 2027
	DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coroatá-MA - CNPJ nº 05.646.054/0001-42 - Rua Senador Leite, s/n - Centro - Coroatá-MA, - CEP - 65.415-000. Nome Resp. Contratante: Alexandre Cesar Trovão, CPF nº 063.898.563-34
	DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: MAILSON NEVES SILVA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - Rua dos Guriatans, nº 02, Quadra-05, Bairro Jardim Renascença, - CEP 65.075-460 - São Luis-MA. Nome Resp. Contratado: Mailson Neves Silva, CPF nº 002.696.833-10
	FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato: Hildebrando Chaves da Silva.

Rua Senador Leite, s/nº - Centro CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão
E-mail: camaracoroata@gmail.com / www.cmcoroata.ma.gov.br

Protocolo: 288
Data: / /
Rubrica: 

4



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

PREÂMBULO

Aos dez dias do mês de janeiro a Razão Social Contratante Câmara Municipal de Coroatá – UF-MA, inscrita no CNPJ nº 05.646.054/0001-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Legislativa, para atender as demandas das Câmara Municipal de Coroatá-MA.

1.2 - De acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ **192.000,00 (Cento e Noventa e Dos Mil Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de Assessoria Jurídica, Administrativa e Legislativa.	Serv.	12	16.000,000	192.000,00
TOTAL ESTIMATIVO R\$ 192.000,00					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

Protocolo	269
Data	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

00025

h

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – A Proposta do Contratado;

2.4.3 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10 de janeiro de 2025 e encerramento em 10 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e natureza dos serviços contratado requer continuidade portanto caracterizado de serviços contínuos, poderá ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Fiscal do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

000253

Valor	258
Assinatura	[Assinatura]

4

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Transferência Bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicada pelo contratado.

5.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 – O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.13.1 – Banco nº 237

4.13.2 – Agencia nº 2617

4.13.3 – Conta Corrente nº 53.769-1

4.13.4 – Nome Favorecido: M. N. SILVA-SOC. INIVIDUAL DE ADVOCACIA.

4.13.5 – CNPJ do Favorecido: 26.752.833/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

968 000254
RUBRICADO

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V).

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

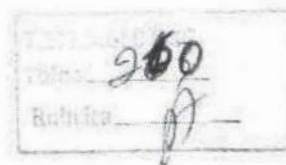
6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



h

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nome	<i>[Handwritten Name]</i>
Função	<i>[Handwritten Title]</i>

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coroatá/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.01	Câmara Municipal de Coroatá
01.031	Ações Legislativas
01.031.0000	Desenvolv. Manut. Modernização da Ação Legislativa
01.031.0000.2001.0000	Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**

000257
h
Rebrici

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

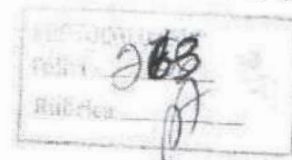
9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

000259

Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten mark]

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

000260
Folha: 965
Rubrica: [assinatura]

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

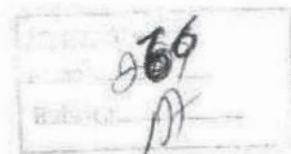
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

00262

204
R

B

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

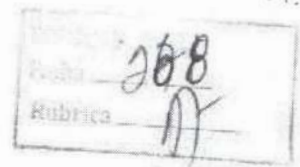
11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



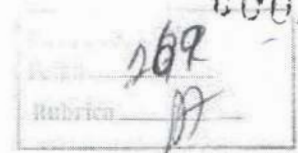
- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão**



b) - Multa de:

I) - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a) - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "c" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

000263
B
Protocolo: 280
Rubrica: A

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Protocolo	284
Cidade	
Assinatura	A

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

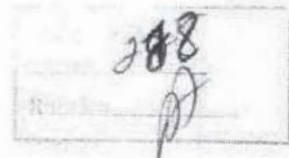
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coroatá - MA, 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

Alexandre Cesar Trovão
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF nº 063.898.563-34
 Contratante.

MAILSON NEVES SILVA

Assinado de forma digital por MAILSON
 NEVES SILVA
 Dados: 2025.01.10 10:42:12 -03'00'

MAILSON NEVES SILVA-SOC. INVID. DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.752.833/001-00
 Representante Legal: Mailson Neves Silva
 CPF 002.642. 833-10
 Contratada.

000268



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

PMC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

CONTRATO Nº 003/2025/PMC
PROCESSO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE: 002/2025

PMC / MA
Folha: _____
Proc.: _____ +
Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA - PMC, sediada na Praça Jose Sarney, 159, Centro, Coroata/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **Francinaldo de Almeida Silva**, inscrita no CPF nº 033.040.993-01, portadora da Carteira de Identidade nº 029505412005-6, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005, situada na Rua dos Guriaúas, Qd. 05, Casa 02, Renascença II, São Luis/MA, CEP. 65065-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Mailson Neves Silva, OAB/MA 9437, CPF n. 002.691.833-10**, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 74, inciso III "C", da Lei no 14.133/2021, no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá – MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos, conforme informações contidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.333, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02 – Prefeitura Municipal de Coroatá
FUNÇÃO	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0021 – Gestão Administrativo e Governamental
PROJ. ATIVIDADE	2.008 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

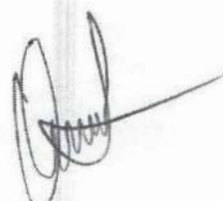
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



B

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, Ag. 2617-4, Conta corrente 53769-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.333, de 2021.

PMC/MA

Folha: _____

Proc. _____ + _____

Rubrica: _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Projeto Básico, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.333, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incisos II e III da Lei nº 14.333, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.333, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMC/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.333, de 2021, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 59 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.6. É vedado à CONTRATADA:

11.6.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.6.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.6.3. **Subcontratar.**

PMC/MA

Folha: _____

Proc. _____ +

Rubrica: _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.333, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.333, de 2021.

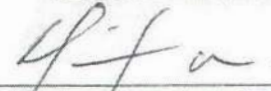
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coroatá (MA), 14 de janeiro de 2025.


 Francinaldo de Almeida Silva
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 Decreto nº 002/2025


 Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia
 CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PMC - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 - PARTES: COROATA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - PMC/MA e a MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá - MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos- **VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental; 3.041 - Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Art. 74, III, "C" da Lei nº 14.133/21 - **DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA por sua responsável legal **Francinaldo de Almeida Silva CONTRATANTE**, e a **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por seu representante leal Sr. **Mailson Neves Silva CONTRATADA**, 14 de janeiro de 2025. **Francinaldo de Almeida Silva** Secretário Municipal de Governo.

000274

PMC / MA

Folha: _____

Proc. _____

Subscriç. _____

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - publicado na edição nº 0549 página 01, Segunda-feira, 14 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. Onde se lê: R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais) - Leia-se: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Coroatá/MA, 17 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PMC - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005. OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Orgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Samey, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá - MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com

legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos - VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Coroatá; 04 - Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2.008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze). BASE LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO por seu responsável legal Francinaldo de Almeida Silva CONTRATANTE, e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 14 de janeiro de 2025. Francinaldo de Almeida Silva Secretário Municipal de Governo, Decreto 002.2025.

PORTARIA Nº 06/2025

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Coroatá, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Coroatá/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

V - Gestor do Contrato: REGINALDO CORDEIRO JANSEN - Secretário Municipal de Educação;

VI - Fiscal Titular de Contrato de compras e serviços: CLAUDIANA SILVA SOUZA, servidor municipal, CPF nº 038.512.343-40;

VII - Fiscal Titular de Contratos cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar: KARLA BIANCA LOPES DOS SANTOS, servidor municipal, CPF nº 606.536.663-30;

VIII - Fiscal Titular de Contratos de obras e serviços de engenharia: TELMI TELXEIRA DO LAGO JUNIOR, servidor municipal, CPF de nº 059.469.363-28;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

XIII - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

XIV - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

XV - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

XVI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edmar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvedoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - publicado na edição nº 0552 página 05, Quinta-feira, 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Prefeitura Municipal de Coroatá; 04- Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **Leia-se:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental; 3.041 - Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Coroatá/MA, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: A5ETAZXSE39V9A1737752086IQTCADAXU

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE 003/2025

REF: Processo nº 006/2025-INEXIGIBILIDADE - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA- **ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 74, , da Lei nº 14.133/21 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental3.041 - Man. e Func. Da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **RATIFICAÇÃO:** FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo. Coroatá (MA) 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: QKACF7URX39DBU1737752632PBWUSO32G

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, publicado em 14 de janeiro de 2025, EXECUTIVO - Edição Nº 0549, PAGINA 1 do Diário Oficial do Município de Coroatá - MA (DOM), Coroatá - MA, 21 de janeiro de 2025. Francinaldo Almeida Silva - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: QHNSSGNSB39FS317377528726BQSSA90B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PMC - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95 OBJETO: Contrato é para contratação de empresa especializada em sistema para realização de pesquisa de mercado para processos licitatórios do Município de Coroatá/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Prefeitura Municipal de Coroatá; 04 - Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2.008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - contados a partir da liberação da senha do sistema - **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO por seu responsável legal Francinaldo de Almeida Silva Contratante, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA por seu representante legal Sr. Rudimar Barbosa dos Reis CONTRATADA, 22 de janeiro de 2025. Francinaldo Almeida Silva Secretario Municipal de Governo.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: C9NFZFTY039PLS17377529549MCFWH24S

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - publicado na edição nº 0552 página 05, Quinta-feira, 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Prefeitura Municipal de Coroatá; 04- Administração; 121 - Planejamento e Orçamento; 0021 - Gestão Administrativo e Governamental; 2008 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - **Leia-se:** 02 - Prefeitura Municipal; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0632 - Planejamento Governamental; 3.041 - Manutenção e Func. De Administração e Planejamento; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Coroatá/MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: Coroatá
Código Identificador: JZ18VMDT39B051737753279P2T7W1FV5

PMC / MA
Folha: _____
Proc. _____ +
Rubrica: _____





CONTRATO Nº 002/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 002/2025
INEX 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
FRANCA E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Medici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, RG nº 3739671 - SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.752.833/0001-00, estabelecida R DOS GURIATANS, Nº 2, Quadra 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, representada pelo Sr. MAILSON NEVES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 002.691.833-10 e portador do R.G. nº 95469198-9 SSP/MA, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025/PMPF e do Processo Administrativo n.º 02/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de consultoria técnica/jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos de modo complementar a atuação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Lote I - Diretoria Administrativa					
Item	Qtd./meses	Descrição dos itens	Unidade	Valor Mensal	Valor médio Total
1	12	a Contratação de consultoria técnica/jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos de modo complementar a atuação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA para fins de defesas administrativas perante o TCE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência	Serviço	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



Valor estimado do objeto	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
--------------------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
- 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
- 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 039 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 01.01 Recursos Próprios do município

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº

PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000

CNPJ: 10.438.570/0001-11



do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreeajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



000230
b



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA EMERGIU

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PELO, A MUDANÇA POREM

**MAILSON
NEVES SILVA**

Assinado de forma digital
por MAILSON NEVES SILVA
Dados: 2025.01.14
12:00:04 -03'00'

MAILSON NEVES SILVA
MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 26.752.833/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



À Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 26.752.833/0001-00, situada a Rua dos Guriatans, nº 2, Jardim Renascença, Quadra 05 Jardim Renascença CEP 65075-460 São Luís, representada por Mailson Neves Silva, DECLARA que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2026

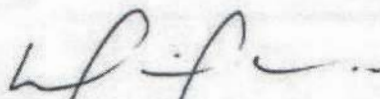
JW MF ADVOGADOS ASSOCIADOS
MAILSON NEVES SILVA Sociedade Individual de Advocacia CNPJ
nº. 26.752.833/0001-00

À Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ: 26.752.833/0001-00, situada a Rua dos Guriatans, nº 2, Jardim Renascença, Quadra 05 Jardim Renascença CEP 65075-460 São Luís, representada por Mailson Neves Silva, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2026



JWMF ADVOGADOS ASSOCIADOS
MAILSON NEVES SILVA Sociedade Individual de Advocacia CNPJ
nº. 26.752.833/0001-00

000287
B

Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA

De Mailson Neves <mailson@jwmf.adv.br>

Data Qui, 15/01/2026 11:24

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

📎 8 anexos (7 MB)

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL_JWMF_AUTENTICADA.pdf; CARTAO CNPJ MAILSON ADVOGADOS.pdf; HABILITACAO MAILSON.pdf; CERTIDOES MAILSON ADVOGADOS.pdf; BALANÇO PATRIMONIAL MAILSON ADVOGADOS.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA MAILSON ADVOGADOS.pdf; MAILSON REGULARIDADE OAB.pdf; CERTIFICADOS ESPECIALIZAÇÕES.pdf;

Segue em anexo documentos solicitados



Flávio Olimpio & Mailson Neves Silva

JWMF Advogados Associados

Rua Guriatans nº 02, Quadra 05, Renascença II, São Luis/MA

CEP. 65075-460 Tels.:98 32279915/ 98 32689379/ 98 84130641/ 98 9112 8975

Em qua., 14 de jan. de 2026 às 15:39, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

Prezado Senhor,

Visando a contratação por inexigibilidade de licitação, identificamos a vossa empresa como possuidora de notória especialização em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA **SOLICITAMOS** a documentação para elaboração de processo de contratação, conforme documento em anexo.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Base Legal: Art. 74, III, “c” e “e” da Lei nº. 14.133/2021.

Empresa: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00, situada na Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, neste ato representada por MAILSON NEVES SILVA, OAB/MA 9437, inscrito no CPF sob nº 002.691.833-10.

A Administração Pública Municipal de Afonso Cunha/MA, em observância aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade, deve assegurar que seus procedimentos licitatórios e contratos administrativos sejam conduzidos com elevado padrão técnico e estrita conformidade normativa.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o regime jurídico das contratações públicas tornou-se significativamente mais complexo, impondo novos instrumentos obrigatórios de planejamento, gestão de riscos, governança e controle, além de ampliar as hipóteses de responsabilização de gestores e servidores. Nesse cenário, a correta aplicação das normas exige conhecimento técnico e jurídico especializado, não se tratando de atividade meramente operacional ou rotineira da estrutura administrativa.

A contratação de empresa especializada em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos justifica-se pela necessidade de suporte qualificado na elaboração, revisão e condução de procedimentos licitatórios, especialmente aqueles de maior complexidade, bem como na mitigação de riscos de nulidades, apontamentos dos órgãos de controle e responsabilizações futuras.

Além disso, mostra-se essencial a realização de auditoria técnica e jurídica nos processos licitatórios e contratações administrativas dos últimos cinco exercícios, com o objetivo de identificar eventuais não conformidades, fragilidades procedimentais e riscos jurídicos, fortalecendo o sistema de controle interno e promovendo medidas corretivas e preventivas.

A atuação especializada também se revela indispensável no apoio à elaboração de defesas administrativas e judiciais, com ênfase nos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, considerando a especificidade de seus procedimentos e entendimentos jurisprudenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida necessária, estratégica e alinhada ao interesse público, visando assegurar maior segurança jurídica, eficiência

administrativa, proteção ao erário e continuidade das políticas públicas municipais, fortalecendo a governança e a regularidade das contratações da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Nesse contexto, a presente contratação fundamenta-se no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

O artigo supramencionado prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Portanto, diante da necessidade de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídico-técnica voltados para licitações e contratos administrativos, bem como para a representação judicial e administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de controle, justifica-se plenamente a contratação direta com fundamento na legislação em vigor.

Assim sendo, recomenda-se a contratação direta, com fundamento no **artigo 74, inciso III, “C” e “E” da Lei nº 14.133/2021**, para a prestação de serviços acima especificados.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento. Encaminhe-se o presente processo para juntar cópia de minuta e emissão de parecer jurídico.

Afonso Cunha /MA, 14 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

00280

B

PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo nº 001/2026

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Favorável.

PARECER JURÍDICO/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório*, *Análise da Demanda*, *Dispositivo* e *Encaminhamento*.

✓ RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Documento de Formalização da Demanda-DFD** emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Contratos anteriormente celebrados;
- Despacho Prefeito;
- Solicitação de Proposta de Preços;
- Proposta de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Despacho informando Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Autuação do Processo;

- Portaria da Comissão de Contratação;
- Solicitação de Documentos de Habilitação;
- Documentos de habilitação da empresa;
- Justificativa da Inexigibilidade;

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

1. Licitação, Licitação Inexigível ou Dispensável?

A flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização de processos de contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade.

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação a distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.¹

Nesse contexto, o artigo 72, da Lei de Licitações dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

¹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.

00204
B

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim sendo, até o presente momento verifica-se que o referido processo compreende as documentações exigidas pela legislação.

Nessa esteira, a análise se limitará a verificar os aspectos formais do processo de inexigibilidade de licitação em apreço. Desse modo, torna-se importante entender o real sentido da interpretação que deve ser levada a efeito quando se pretende fundamentar a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Assim, as lições do professor Ronny Charles, com a qual nos filiamos, apontam que:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos, não é exaustivo.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, portanto, observa-se que é impossível ocorrer a competição entre os licitantes, conforme disposição expressa no rol exemplificativo do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso vislumbra-se a inexigibilidade fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Nesse sentido, no que tange a serviços técnicos especializados Marçal Justen Filho faz uma distinção entre o serviço técnico e o serviço técnico especializado na medida em que este pressupõe que haja capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para o profissional ordinário ou padrão que realize o serviço técnico (aqueles que envolvam a aplicação de metodologia formal para atingir determinado fim). Nesta hipótese, segundo o doutrinador, *“o especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacidade diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldades complexas”*.

Tais características e qualidades diferenciadas que permitam a aplicação de metodologias diferenciadas visando a execução e cumprimento da prestação do serviço devem ser devidamente justificadas pela Administração para enquadramento nessa hipótese.

Assim, o serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual deve ser prestado por profissionais ou empresas de notória especialização. Nesse sentido, o conceito do que é notória especialização é trazido pela própria Lei em comento, no inciso XIX do seu art. 6º e no §3º do art. 74, para tanto, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho

anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional** ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É necessário pontuar que diferentemente da Lei nº 8.666/1993 (art. 25, §1º), que vinculava a notória especialização a qualidade do profissional ou empresa ser “indiscutivelmente o mais adequado”, a redação trazida pela nova lei traz o “reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, não mais se exigindo a comparação com outros para determinar que ele é o mais adequado. Sobre tal alteração, observa Francisco Sérgio Maia Alves:

(...) Houve uma singela, mas substancial alteração na redação comparativamente a do dispositivo equivalente na Lei nº 8.666/1993 (§1º do art. 25). Enquanto a anterior exigia que o trabalho do profissional ou empresa contratada fosse o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, a atual se contenta que este seja essencial e reconhecidamente adequado para tanto. Ou seja, **não é mais necessário demonstrar que se escolheu o contratado reconhecidamente mais qualificado para fazer o serviço técnico especializado, basta que ele seja um dos reconhecidamente qualificados, em seu campo de atuação.**

Todavia, como observa Ronny Charles, a **notória especialização** pode variar de acordo com a localidade da prestação contratual, sendo que tal relatividade deve ser observada quando da aferição do cumprimento ou não de tais requisitos. Assim, conclui o professor que:

(...) **um profissional pode ser reconhecido como notório especialista em uma pequena cidade ou região, embora seu trabalho e sua reputação sejam totalmente desconhecidos em uma grande capital**, impedindo que ele seja considerado como notório especialista em uma contratação de amplitude nacional.

Vale observar que a notória especialização não é extraída da simples opinião do gestor, mas sim derivada do reconhecimento do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, documentos estes que demonstrem de forma objetiva que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto em análise.

Ressalta-se ainda que o requisito da notória especialização não se confunde com exclusividade. Como observa Felipe Boselli, a inviabilidade de competição neste caso não é a falta de competidores e sim, a dificuldade de se estabelecer critérios objetivos de seleção que atendam à necessidade da Administração para atender aquele interesse público. No mesmo sentido entende Justen Marçal Filho:

(...) Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da **natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve valores intelectuais (...). Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor.** Quando não houver critério objetivo de julgamento a competição perde o sentido.”

Assim sendo, esses parâmetros devem ser observados. Em continuidade, temos que o serviço técnico prestado, além de especializado, deve ser de natureza predominantemente intelectual. Para Marçal Justen Filho tal condição é aquela que *“envolve uma habilidade individual, uma capacidade peculiar, relacionada com potenciais **intelectuais personalíssimos**”* e que permite uma “transformação” do conhecimento teórico em prático.

Neste contexto, à luz da previsão legal e da doutrina pátria, para além dos requisitos constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, observa-se que os requisitos específicos para processos de inexigibilidade de licitação fundamentados pelo artigo 74, III, alínea C e E, foram cumpridos no presente feito.

2. Da Minuta do Contrato

Aproveitamos para fazer a juntada de Minuta de Contrato, elaborada nos termos do **art. 92 da Lei nº. 14.133/21**. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

✓ **DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, alínea "C" e "E" da Lei 14.133/21.

É o parecer. Sub Censura.

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

Afonso Cunha/MA, 15 de janeiro de 2026.

JOSE DIEGO LEAL Assinado de forma digital
SELES:01721179 por JOSE DIEGO LEAL
330 SELES:01721179330
Dados: 2026.01.15 14:09:28
-03'00'

JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

000300
h



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÉGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
Sr.ª. **FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROC. ADM. Nº 001/2026.
INEX. Nº 001/2026

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00, situada na Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, neste ato representada por **MAILSON NEVES SILVA**, OAB/MA 9437, inscrito no CPF sob nº 002.691.833-10, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.	Mês	12	15.000,00	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS
ESPECIAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, Ag. 2617-4, Conta corrente 53769-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



100307

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXXX de XXXX.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MAILSON NEVES SILVA
MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 26.752.833/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "c" e "e", da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00

Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

RATIFICO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, respaldada no inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00, situada na Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, neste ato representada por MAILSON NEVES SILVA, OAB/MA 9437, inscrito no CPF sob nº 002.691.833-10, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

WENDEL
PARANHOS LIMA
DO
VALE:00512166390

Assinado de forma
digital por WENDEL
PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2026.01.16
10:24:12 -03'00'

Afonso Cunha/MA, 16 de janeiro de 2026.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "c" e "e", da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. RATIFICO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, respaldada no inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00, situada na Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha/MA, 16 de janeiro de 2026. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 007/2026
PROC. ADM. Nº 001/2026.
INEX. Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00, situada na Rua dos Guriatans, nº 2, Quadra nº 5, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-460, neste ato representada por **MAILSON NEVES SILVA**, OAB/MA 9437, inscrito no CPF sob nº 002.691.833-10, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo auditoria em processos licitatórios e defesas em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.	Mês	12	15.000,00	180.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS
ESPECIAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da

nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, Ag. 2617-4, Conta corrente 53769-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

000315

2

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 16 de janeiro de 2026.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA
DO VALE:00512166390
Dados: 2026.01.16 15:12:58
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MAILSON NEVES
SILVA:00269183310
310
Assinado de forma digital
por MAILSON NEVES
SILVA:00269183310
Dados: 2026.01.16 15:06:19
-03'00'

MAILSON NEVES SILVA
MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 26.752.833/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026. REF.: Inexigibilidade nº 001/2026. Processo nº 001/2026 - PARTES: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.752.833/0001-00**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 16.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0002 2928 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitação ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSOR.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020 – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e MAILSON NEVES SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 16 de janeiro de 2026. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VII - Nº 0730/2026
ISSN - XXXX-XXXX
SEXTA - 16 DE JANEIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 12 de janeiro de 2026. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

000318 W

Identificador: 3094-e93aa46507c4b1d14309bf7bae02ef71f6c2891c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026. REF.: Inexigibilidade nº 001/2026. Processo nº 001/2026 - PARTES: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.752.833/0001-00.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 16.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 - GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0002 2928 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSOR.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e pela Lei 14039/2020 - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e MAILSON NEVES SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 16 de janeiro de 2026. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 3094-05c1ddf3cb47763b28dff8c43a5a4cde508ddab3

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026



Última atualização 21/01/2026

[Acessar Contratação](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Afonso Cunha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06096655000191-1-000002/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 180.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 007/2026

Última atualização 21/01/2026

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar



Local: Afonso Cunha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Data de assinatura:** 16/01/2026 **Vigência:** de 16/01/2026 a 16/01/2027

Id contrato PNCP: 06096655000191-2-000003/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [06096655000191-1-000002/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEFESAS EM AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 180.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.752.833/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 007	21/01/2026 - 17:02:14	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000322 7

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2009-4ed1909e124153dde90d40789e993235503d89ce

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FABIO ALVES VIEIRA, de CPF nº 9X5.8X8.5X3-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2010-4720bdf70fe16b2b55fecc704be9219551886a6a

